



# CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

## Gabinete da Presidência

PROJETO DE LEI Nº 82 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019.

CÂMARA DE GURUPI-TO



PROTÓCOLO GERAL 1513/2019  
Data: 24/10/2019 - Horário: 11:47  
Legislativo - PLO-L 82/2019

Fixa o subsídio dos Vereadores da Câmara Municipal de Gurupi nos termos do artigo 29 inciso VI da Constituição Federal de 1988 para vigorar na legislatura de 2021 – 2024.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE GURUPI**, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, especialmente no artigo 29 inciso VI da Constituição Federal de 1988, faz saber que a Câmara Municipal de Gurupi aprovou, e sanciona a seguinte lei:

Art. 1.º Fica estabelecido o subsídio dos Vereadores e Vereadores Membros integrantes da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Gurupi para vigorar na legislatura 2021/2024 conforme os valores fixados abaixo:

I – Vereador Presidente da Câmara Municipal: R\$10.128,00 (dez mil cento e vinte e oito reais);

II – Vereador Vice-Presidente e Primeiro Secretário da Mesa Diretora; R\$ 9.878,00 (nove mil oitocentos e setenta e oito reais).

III – Demais Vereadores: R\$ 9.628,00 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais);

§1º O subsídio diferenciado atribuído aos Vereadores Membros da Mesa Diretora estabelecido nos incisos I e II deste artigo, é inerente as responsabilidades ao desempenho da função a que ocupa por integrar a Mesa Diretora além das responsabilidades do Mandato Parlamentar.

§2º Somente os Membros da Mesa Diretora descritos nos incisos I e II tem direito a receber subsídio diferenciado dos demais Vereadores.

Art. 2.º Os Vereadores durante a legislatura 2021/2024 terão direito ao décimo terceiro salário e valores referente as férias nos termos da Lei Orgânica do Município de Gurupi.

Art. 3.º Os subsídios fixados nesta lei poderão ter revisão geral anual nos termos do artigo 37, inciso X da Constituição Federal de 1988, e demais normas pertinentes aplicáveis observadas os preceitos constitucionais e a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 4.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da **dotação orçamentária nº 0001.0101.01.031.0141.2001** – LEGISLATIVO – AÇÃO LEGISLATIVA - PROCESSO LEGISLATIVA - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL e **elemento despesa nº 319011000** – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS –PESSOAL CIVIL.

Art. 5.º Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 6.º Ficam revogadas disposições em contrário.

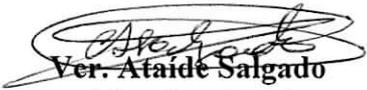
Mesa Diretora, Gurupi – TO, aos 23 de outubro de 2019.



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**Gabinete da Presidência**



**Ver. Wendel Antônio Gomes**  
**Presidente**



**Ver. Ataíde Salgado**  
**Vice-Presidente**

**Ver. Argemira Lustosa**  
**1.ª Secretária**

**Ver.ª Eduardo Fortes**  
**2.º Secretário**



**Ver. Jair Souza**  
**1º Suplente**

**Ver. Cláudio do Trevo**  
**2º Suplente**



**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei tem por objetivo fixar o subsídio dos Vereadores para a legislatura de 2021 a 2024 nos termos do artigo 29 inciso VI da Constituição Federal de 1988.

A possibilidade de subsídio diferenciado a membros da Mesa Diretora tem fundamento na Resolução do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 437/2019 conforme disposto na íntegra:

**EMENTA: CONSULTA. CÂMARA DE NOVA OLINDA. CONHECIMENTO DA CONSULTA. MÉRITO. RESPOSTA A CONSULTA. PREJULGAMENTO DE TESE. EFEITO VINCULANTE E OBRIGATÓRIO.**

I. Deve-se fixar a remuneração dos agentes políticos em valor absoluto (em quantia certa, indivisível, exprimida em reais), e não em valor relativo (de forma indexada ou condicional, por meio de porcentagem ou fração);

II. Há a possibilidade de estabelecimento de remuneração diferenciada ao presidente e membros da mesa diretora, desde que: a) possua amparo em decreto legislativo ou lei, a depender do previsto na lei orgânica municipal; b) esteja fixado em valor absoluto (quantia certa expressa em reais); e c) não exceda os limites constitucionais e legais.

III. A única forma legal de alteração de subsídios dos vereadores no curso da legislatura é a revisão geral anual, prevista no art. 37, X, CF/88, em virtude da perda do valor aquisitivo da moeda, por não configurar aumento da remuneração, devendo ser concedida de acordo com o critério da generalidade, ou seja, tanto para os vereadores (agentes políticos), quanto para os demais servidores da casa de leis, sempre na mesma data e sem distinção de índices.

IV. Deve-se atender conjuntamente os limites para as despesas com pessoal do Poder Legislativo estabelecidos nos arts. 29, incisos VI e VII, 29-A, § 1º, e 37, XI, da Constituição Federal e nos arts. 18 a 20 da LRF, devendo-se realizar estudo técnico prévio à propositura de lei para alteração dos subsídios (a vigorar na legislatura seguinte), aferindo-se o impacto dos gastos no contexto do órgão legislativo e da municipalidade.

V. Em regra, não há possibilidade de se alterar o subsídio do Vereador na mesma legislatura, devendo-se, em caso de redução da arrecadação e ante a possibilidade de violação superveniente dos limites constitucionais, valer-se dos instrumentos contidos no art. 169, §3º a §6º, da CF para diminuição das despesas com pessoal.

VI. Não há em nenhuma hipótese a possibilidade de majorar o subsídio dos vereadores no decurso da legislatura, mesmo em face de aumento da arrecadação e, em consequência, do repasse do duodécimo.

VII. Como medida excepcionalíssima, é permitido a redução do subsídio dos vereadores no curso da legislatura, desde que se realize estudo técnico que 1) evidencie os valores referentes à queda na arrecadação municipal; 2) apresente o contexto de evolução dos gastos do legislativo com pessoal; 3) comprove a adoção de medidas de ajuste dos gastos (versadas no art. 169, §3º a §6º, da CF); 4) demonstre a imprescindibilidade da redução dos subsídios para o atendimento dos limites constitucionais; e 5) que o novo valor, que vigorará a todo o restante da legislatura, seja fixado oficialmente em lei em sentido formal ou decreto legislativo.

VIII. Também como medida excepcionalíssima, em caso de desaprovação plenária de proposta de redução dos subsídios dos vereadores no curso do mandato (em valores determinados por estudo técnico que compreenda a avaliação da queda na





# CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO

## Gabinete da Presidência

arrecadação municipal, a evolução dos gastos do legislativo com pessoal, a adoção de medidas de ajuste dos gastos e a insuficiência destas medidas, demonstrando a imprescindibilidade da redução dos subsídios para o atendimento dos limites constitucionais), permite-se o pagamento tendo como base a lei dos subsídios em vigor na legislatura anterior (utilizando-se do instituto da repriminção), de tal modo, inclusive, que passará a ser esta a remuneração para toda a legislatura (em face da regra da legislatura).

A possibilidade de revisão geral anual dos subsídios dos Vereadores, encontra-se respaldado no artigo 37 inciso X da Constituição Federal bem como **Resolução do Pleno nº TCE/TO Nº 429/2019**, na seguinte linha:

**EMENTA: CONSULTA. CÂMARA DE AXIXÁ DO TOCANTINS. CONHECIMENTO DA CONSULTA. MÉRITO. RESPOSTA A CONSULTA. PREJULGAMENTO DE TESE. EFEITO VINCULANTE E OBRIGATÓRIO.**

**I – Os vereadores possuem direito à revisão geral anual, prevista no art. 37, X, CF/88, em virtude da perda do valor aquisitivo da moeda, de acordo com o critério da generalidade, ou seja, deverá ser concedida tanto para os vereadores (agentes políticos), quanto para os demais servidores da casa de leis, sempre na mesma data e sem distinção de índices, pois sua aplicação setorizada – apenas para os parlamentares, desnatura o instituto.**

II – A Constituição Federal de 1988 prevê que o subsídio dos vereadores será fixado pelas respectivas Câmaras Municipais, sendo, portanto, adequada a utilização da Resolução para concessão da revisão geral anual, porquanto quem pode o mais, fixar, pode o menos, revisar, sem prejuízo, no entanto, do implemento mediante lei em sentido formal.

III – Sem embargo da constitucional autonomia do Poder Legislativo, estabelecida no art. 2º, e no art. 29, caput, da Constituição Federal, em consonância com a Constituição do Estado do Tocantins e com o Regimento Interno da Assembleia Legislativa, compete à Mesa Diretora dar início ao processo legal legislativo relativo à lei/resolução concessiva de revisão geral anual.

IV – A fixação de recomposição, decorrente da revisão geral anual, dos vencimentos dos servidores públicos e agentes políticos no ano da eleição, deve respeito ao prazo estabelecido no art. 21, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, não se admite revisão geral anual nos últimos 180 (cento e oitenta) dias do mandato.

V – É permitido aos municípios, no exercício da autonomia constitucional, decidir acerca do cumprimento (ou não) da regra da anterioridade da legislatura para os agentes políticos do Poder Executivo – Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários municipais.

VI – É obrigatório o cumprimento da anterioridade quanto à fixação dos subsídios dos vereadores, pois possuem regramento constitucional que veda expressamente qualquer forma de alteração em seus subsídios durante a legislatura, à exceção da recomposição por perdas inflacionárias, por não se tratar de aumento, mas de simples atualização.

É a justificativa.

Mesa Diretora, 23 de outubro de 2019.

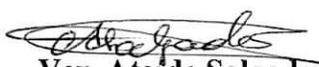


**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

**Gabinete da Presidência**



**Ver. Wendel Antônio Gomes**  
Presidente



**Ver. Ataíde Salgado**  
Vice-Presidente

**Ver. Argemira Lustosa**  
1.º Secretário

**Ver.ª Eduardo Fortes**  
2.º Secretário



**Ver. Jair Souza**  
1º Suplente

**Ver. Cláudio do Trevo**  
2º Suplente



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

OFICIO Nº 267/2019

Gurupi, 09 de agosto de 2019.

A sua Senhoria, o Sr.  
**João Amorim**  
**Contador**  
Câmara Municipal de Gurupi

*Recb 09/08/19*

**Assunto: Informações de cálculos para elaboração do projeto de lei para fixação do subsídio dos Vereadores para legislação 2021/2024.**

Sr. Contador,

A par dos respeitosos cumprimentos, o que faço com imensa satisfação, oportunidade em que me utilizo do expediente, para obter **respostas dos quesitos abaixo para obter levantamentos de dados envolvendo cálculos para elaboração da minuta do projeto de lei para fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura 2021 – 2024** nos termos do art. 29, inciso da Constituição Federal, conforme segue abaixo:

1. O art. 29, inciso VI, alínea “c” da Constituição Federal de 1988, estabelece que “*em Municípios de cinquenta mil e um a cem mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá 40 % (quarenta por cento) do subsídio dos Deputados Estaduais.*”
  - 1.1 Com base no dispositivo acima, considerando que conforme os dados do IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística obtidos em no **ano de 2018** disponível em <https://cidades.ibge.gov.br/to/gurupi/panorama>, a **população de habitantes da cidade de Gurupi foi estimada em 85.737 (oitenta e cinco mil setecentos e trinta e sete)**, portanto dentro dos limites estabelecidos pelo dispositivo Constitucional.
  - 1.2 Considerando que conforme o **ofício nº 932/2019 – GPA** enviado pela Assembleia Legislativa a esta Câmara Municipal de Gurupi, o subsídio dos Deputados Estaduais do Estado do Tocantins, nos termos do **Decreto Legislativo nº86/2010**, alterado pelo **Decreto Legislativo 118/2015** é de **R\$ 25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois mil reais e vinte e cinco centavos)**.
  - 1.3 Com o propósito de **obter dados técnicos oficiais e apresentação de cálculos** para subsidiar a elaboração do projeto de lei, **pergunta-se qual é o valor que se obtém de 40 % (quarenta por cento) do valor do subsídio dos Deputados Estaduais descrito acima ?**



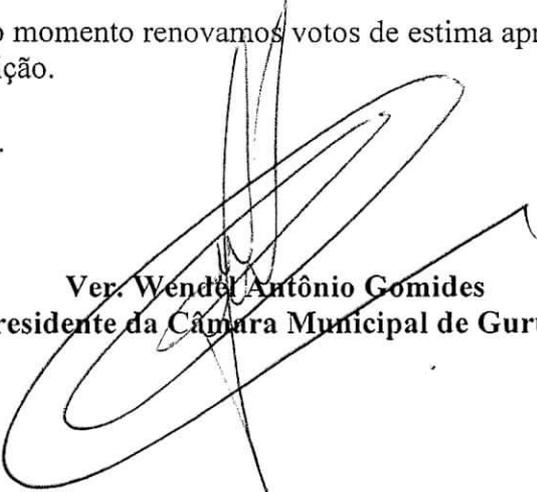
**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

2. O **artigo 29 inciso VIII** da Constituição Federal de 1988 preceitua que “o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município.”
- 2.1 Considerando o dispositivo acima, pergunta-se, qual é o valor da Receita vigente do Município de Gurupi ?
- 2.2 Com base nos dados acima, e o total da despesa com a remuneração dos Vereadores levando em consideração que o subsídio para o Presidente da Câmara será de 10.128,00 (dez mil e cento e vinte e oito reais) e de R\$ 9.628,00 (nove mil seiscentos e vinte e oito reais) para 12 (doze) Vereadores, pergunta-se o total despesa com a remuneração dos Vereadores incluindo já estes valores descrito acima, ultrapassará o valor de 5 % (cinco por cento) da Receita do Município de Gurupi ?
3. O **artigo 29 - A § 1º da Constituição Federal de 1988** estabelece que “A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.”
- 3.1 Com base no dispositivo acima citado, considerando que o valor do subsídio dos Vereadores seja fixado nos valores descrito no quesito item 2.2 pergunta-se a Câmara Municipal de Gurupi, gastará mais de 70% (setenta por cento) de sua receita com a folha de pagamento incluindo o gasto com os novos valores do subsídio dos Vereadores ?

Informa-se ainda, que as resposta dos quesitos acima, devem estar acompanhados com os devidos cálculos que os comprove, para ser anexado junto ao projeto de lei.

Sem mais para o momento renovamos votos de estima apreço e consideração, e nos colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente.

  
Ver. Wendel Antônio Gomides  
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

Ofício nº 932/2019- GPAA

Palmas, 05 de agosto de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
**WENDEL ANTÔNIO GOMIDES**  
Presidente da Câmara Municipal de Gurupi  
GURUPI – TO.

Senhor Presidente,

Em resposta ao ofício nº 220/2019, segue em anexo as informações solicitadas.

Por fim, colocamo-nos à disposição para o que estiver ao nosso alcance e prestamos votos de mais alta estima e consideração.

Respeitosamente,

**ANTONIO ANDRADE**  
Presidente da Assembleia Legislativa

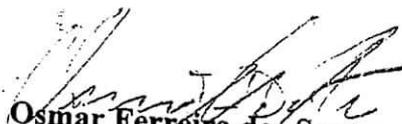


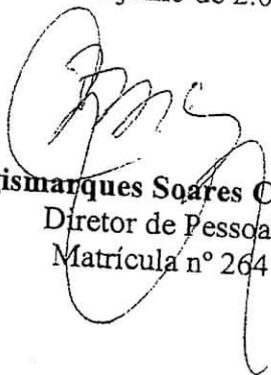
ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

## DECLARAÇÃO

Em atendimento à solicitação do Presidente da Câmara Municipal de Gurupí-TO, através do Ofício nº 220/2019, de 11 de junho de 2019 e de ordem do Senhor Presidente deste Poder, declaramos que a remuneração bruta dos membros do Poder Legislativo do Estado do Tocantins da 9ª Legislatura: (fevereiro/2019 a janeiro/2021), nos termos do Decreto Legislativo nº 86, de 22 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto Legislativo nº 118, de 12 de março de 2015 é de R\$25.322,25 (vinte e cinco mil, trezentos e vinte e dois mil reais e vinte e cinco centavos).

**DIRETORIA DE PESSOAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS**, em Palmas-TO, aos 9 dias do mês de julho de 2015.

  
**Osmar Ferreira dos Santos**  
Coordenador da CODAP  
Matrícula nº 54

  
**Regimarques Soares Camarço**  
Diretor de Pessoal  
Matrícula nº 264

Código do Município  
**1709500**

Gentílico  
**gurupiense**

Prefeito  
**LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**

## POPULAÇÃO

População estimada [2018]	<b>85.737</b> pessoas
População no último censo [2010]	<b>76.755</b> pessoas
Densidade demográfica [2010]	<b>41,80</b> hab/km <sup>2</sup>

## TRABALHO E RENDIMENTO

Salário médio mensal dos trabalhadores formais [2017]	<b>2,1</b> salários mínimos
Pessoal ocupado [2017]	<b>16.185</b> pessoas
População ocupada [2017]	<b>18,9</b> %
Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo [2010]	<b>32,2</b> %

## EDUCAÇÃO

Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade [2010]	<b>96,1</b> %
IDEB – Anos iniciais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	<b>6,0</b>
IDEB – Anos finais do ensino fundamental (Rede pública) [2017]	<b>5,3</b>
Matrículas no ensino fundamental [2018]	<b>11.614</b> matrículas
Matrículas no ensino médio [2018]	<b>3.118</b> matrículas
Docentes no ensino fundamental [2018]	<b>524</b> docentes
Docentes no ensino médio [2018]	<b>207</b> docentes
Número de estabelecimentos de ensino fundamental [2018]	<b>44</b> escolas
Número de estabelecimentos de ensino médio [2018]	<b>12</b> escolas

## ECONOMIA

PIB per capita [2016]	<b>24.036,90</b> R\$
Percentual das receitas oriundas de fontes externas [2015]	<b>51,1</b> %
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM) [2010]	<b>0,759</b>
Total de receitas realizadas [2017]	<b>273.477,36</b> R\$ (×1000)
Total de despesas empenhadas [2017]	<b>239.607,16</b> R\$ (×1000)

## SAÚDE

Mortalidade Infantil [2017]	<b>17,83</b> óbitos por n nascidos vivos
Internações por diarreia [2016]	

0,7 interações por mil habitantes

Estabelecimentos de Saúde SUS [2009]

33 estabelecimentos

### TERRITÓRIO E AMBIENTE

Área da unidade territorial [2018]

1.836,091 km<sup>2</sup>

Esgotamento sanitário adequado [2010]

42 %

Arborização de vias públicas [2010]

88,7 %

Urbanização de vias públicas [2010]

0,4 %

#### Notas:

1. *População ocupada*: [pessoal ocupado no município/população total do município] x 100
2. *Percentual da população com rendimento nominal mensal per capita de até 1/2 salário mínimo*: [População residente em domicílios particulares permanentes com rendimento mensal de até 1/2 salário mínimo / População total residente em domicílios particulares permanentes] \* 100
3. *Taxa de escolarização de 6 a 14 anos de idade*: [população residente no município de 6 a 14 anos de idade matriculada no ensino regular/total de população residente no município de 6 a 14 anos de idade] x 100



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO**

Na qualidade de ordenador da despesa, **DECLARO** para os devidos fins, especialmente os constantes da Lei Municipal de Diretrizes Orçamentarias, e da Lei Complementar nº 101/2000, que a **fixação do subsídio dos Vereadores para a legislatura 2021/2024 objeto do projeto de lei em foco**, assim como o aumento da despesa da mesma decorrente - **na forma do impacto orçamentário-financeiro incluso, tem adequação orçamentário-financeira com a lei orçamentaria anual, e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentarias, e não extrapola o limite legal de comprometimento para as despesas com pessoal**, de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal.

Gurupi-TO, 24 de outubro de 2019.

**Ver. Wendel Antônio Gomides**  
**Presidente da Câmara Municipal de Gurupi**

Excelentíssimo Senhor  
**WENDEL GOMIDES**  
Presidente Câmara

Assunto: **Resposta ao ofício nº 267/2019 que versa sobre cálculo de pessoal para elaboração do projeto de lei para fixação do subsídio dos vereadores legislação 2021/2024.**

Senhor Presidente,

Após cordialmente cumprimenta-lo aproveitamos o ensejo para encaminhar resposta ao ofício nº267/2019.

**FINALIDADE:** Trata-se de Consulta formulada (ofício nº267/2019) pelo Presidente da Câmara Municipal de Gurupi/TO, Senhor Wendel Antônio Gomides, objetivando esclarecer o valor remuneratório devido e legal dos vereadores da Câmara Municipal de Gurupi/TO.

**JUSTIFICATIVA:**

- **Item 1.3** O valor mensal Máximo para cada vereador com base no limite de 40% sobre o valor do subsídio dos deputados estaduais (decreto legislativo 118/2015), é de **R\$ 10.128,90 (dez mil reais, cento e vinte e oito reais e noventa centavos)**.
- **Item 2.1** A receita do município de Gurupi no último exercício finalizado é de **291.982.113,66 (duzentos e noventa e um milhões, novecentos e oitenta e dois mil cento e treze reais e sessenta e seis centavos)**. Demonstrativo em anexo.
- **Item 2.2** Os valores inerentes ao subsídio dos vereadores desta Câmara Municipal, estimado para a legislatura **2021-2024** é de **R\$ 1.675.101,12 (um milhão seiscentos e setenta e cinco mil cento e um reais e doze centavos)**. Não ultrapassando o limite de 5% (cinco por cento) da receita do município de Gurupi.
- **Item 3.1** A Câmara Municipal de Gurupi gastará com pessoal um valor estimado de **8.311.549,56 (oito milhões trezentos e onze mil, quinquênios e quarenta e nove reais de cinquenta e seis centavos)** representando **66,98%** do gasto com pessoal não ultrapassando o limite Máximo Constitucional de 70%.

Gurupi - TO, 26 de agosto de 2019.



**JOÃO GOMES DE AMORIM**  
Contador  
CRC-TO 000358/O

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins  
Sistema Integrado de Controle e Auditoria Pública - SICAP  
COMPARATIVO DA RECEITA ORÇADA COM A ARRECADADA

Unidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Código Unidade Gestora: 01.803.618/0001-52

Remessa: Exercício de 2018 / Balanço Consolidado

Lei 4.320/64 - ANEXO 10

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
	RECEITAS	381.118.243,45	381.118.243,45	308.765.335,26	308.765.335,26	0,00	94.166.551,09
1.0.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS CORRENTES	318.719.832,21	318.719.832,21	296.906.189,31	296.906.189,31	0,00	21.813.642,90
1.1.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA TRIBUTARIA	34.042.827,83	34.042.827,83	31.595.378,51	31.595.378,51	0,00	2.447.449,32
1.1.1.0.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS	31.663.210,91	31.663.210,91	29.231.627,00	29.231.627,00	0,00	2.431.583,91
1.1.1.2.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMONIO E A RENDA	18.837.664,66	18.837.664,66	14.990.674,87	14.990.674,87	0,00	3.846.989,79
1.1.1.2.02.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	12.064.883,24	12.064.883,24	6.743.113,15	6.743.113,15	0,00	5.321.770,09
1.1.1.2.02.00.01.00.0000	IPTU - PROPRIO	10.480.061,53	10.480.061,53	4.045.871,44	4.045.871,44	0,00	6.434.190,09
1.1.1.2.02.00.02.00.0000	IPTU - MDE	990.513,57	990.513,57	1.685.773,01	1.685.773,01	695.259,44	0,00
1.1.1.2.02.00.04.00.0000	IPTU - ASPS	594.308,14	594.308,14	1.011.468,70	1.011.468,70	417.160,56	0,00
1.1.1.2.04.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	2.577.844,51	2.577.844,51	5.472.369,87	5.472.369,87	2.894.525,36	0,00
1.1.1.2.04.31.00.00.0000	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO	2.577.844,51	2.577.844,51	5.472.369,87	5.472.369,87	2.894.525,36	0,00
1.1.1.2.04.31.01.00.0000	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - ATIVOS/INATIVOS DO PODER EXECUTIVO/INDIRETAS	2.577.844,51	2.577.844,51	5.472.369,87	5.472.369,87	2.894.525,36	0,00
1.1.1.2.04.31.01.01.0000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS - PROPRIO	2.054.906,70	2.054.906,70	3.283.421,64	3.283.421,64	1.228.514,94	0,00
1.1.1.2.04.31.01.02.0000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS - MDE	326.836,13	326.836,13	1.368.092,14	1.368.092,14	1.041.256,01	0,00
1.1.1.2.04.31.01.04.0000	IRRF - ATIVO/INATIVO-EXECUTIVO/INDIRETAS - ASPS	196.101,68	196.101,68	820.856,09	820.856,09	624.754,41	0,00
1.1.1.2.08.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSAO "INTER-VIVOS" DE BENS IMOVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMOVEIS - ITBI	4.194.936,91	4.194.936,91	2.775.191,85	2.775.191,85	0,00	1.419.745,06
1.1.1.2.08.00.01.00.0000	ITBI - PROPRIO	1.969.275,00	1.969.275,00	1.665.114,34	1.665.114,34	0,00	304.160,66
1.1.1.2.08.00.02.00.0000	ITBI - MDE	1.867.476,19	1.867.476,19	693.797,09	693.797,09	0,00	1.173.679,10
1.1.1.2.08.00.04.00.0000	ITBI - ASPS	358.185,72	358.185,72	416.280,42	416.280,42	58.094,70	0,00
1.1.1.3.00.00.00.00.0000	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	12.825.546,25	12.825.546,25	14.240.952,13	14.240.952,13	1.415.405,88	0,00
1.1.1.3.05.00.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	12.825.546,25	12.825.546,25	14.240.952,13	14.240.952,13	1.415.405,88	0,00
1.1.1.3.05.01.00.00.0000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	12.825.546,25	12.825.546,25	14.240.952,13	14.240.952,13	1.415.405,88	0,00
1.1.1.3.05.01.01.00.0000	ISS - PROPRIO	7.623.000,00	7.623.000,00	8.544.659,35	8.544.659,35	921.659,35	0,00
1.1.1.3.05.01.02.00.0000	ISS - MDE	3.706.532,50	3.706.532,50	3.560.156,24	3.560.156,24	0,00	146.376,26
1.1.1.3.05.01.04.00.0000	ISS - ASPS	1.496.013,75	1.496.013,75	2.136.136,54	2.136.136,54	640.122,79	0,00
1.1.2.0.00.00.00.00.0000	TAXAS	2.379.616,92	2.379.616,92	2.363.751,51	2.363.751,51	0,00	15.865,41
1.1.2.1.00.00.00.00.0000	TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	1.087.564,97	1.087.564,97	1.107.521,16	1.107.521,16	19.956,19	0,00
1.1.2.1.17.00.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	180.093,38	180.093,38	172.243,03	172.243,03	0,00	7.850,35
1.1.2.1.17.01.00.00.0000	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILANCIA SANITARIA	180.093,38	180.093,38	172.243,03	172.243,03	0,00	7.850,35
1.1.2.1.25.00.00.00.0000	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	483.886,89	483.886,89	574.092,60	574.092,60	90.205,71	0,00
1.1.2.1.29.00.00.00.0000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUCAO DE OBRAS	160.083,00	160.083,00	361.185,53	361.185,53	201.102,53	0,00
1.1.2.1.29.01.00.00.0000	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUCAO DE OBRAS	160.083,00	160.083,00	361.185,53	361.185,53	201.102,53	0,00
1.1.2.1.31.00.00.00.0000	TAXA DE UTILIZAÇÃO DE AREA DE DOMINIO PUBLICO	172.788,00	172.788,00	0,00	0,00	0,00	172.788,00
1.1.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELO EXERCICIO DO PODER DE POLICIA	90.713,70	90.713,70	0,00	0,00	0,00	90.713,70
1.1.2.1.99.03.00.00.0000	TAXA DE AUTORIZAÇÃO TRÂNSITO	90.713,70	90.713,70	0,00	0,00	0,00	90.713,70
1.1.2.2.00.00.00.00.0000	TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	1.292.051,95	1.292.051,95	1.256.230,35	1.256.230,35	0,00	35.821,60
1.1.2.2.21.00.00.00.0000	TAXAS DE SERVICOS CADASTRAIS	4.002,08	4.002,08	28.592,81	28.592,81	24.590,73	0,00
1.1.2.2.28.00.00.00.0000	TAXA DE CEMITERIOS	6.670,13	6.670,13	0,00	0,00	0,00	6.670,13
1.1.2.2.90.00.00.00.0000	TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	494.923,28	494.923,28	0,00	0,00	0,00	494.923,28
1.1.2.2.90.01.00.00.0000	TAXA DE LIMPEZA PÚBLICA	494.923,28	494.923,28	0,00	0,00	0,00	494.923,28
1.1.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	786.456,46	786.456,46	1.227.637,54	1.227.637,54	441.181,08	0,00
1.1.2.2.99.00.01.00.0000	TAXA DE REGISTRO/INSPCAO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS	4.002,08	4.002,08	0,00	0,00	0,00	4.002,08
1.1.2.2.99.00.06.00.0000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	20.010,38	20.010,38	440.871,16	440.871,16	420.860,78	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.1.2.2.99.00.07.00.0000	TAXA DE EXPEDIENTE	53.361,00	53.361,00	326.290,49	326.290,49	272.929,49	0,00
1.1.2.2.99.00.08.00.0000	TAXA DMT	508.979,25	508.979,25	0,00	0,00	0,00	508.979,25
1.1.2.2.99.00.09.00.0000	TAXA DMT	0,00	0,00	428.823,82	428.823,82	428.823,82	0,00
1.1.2.2.99.00.99.00.0000	OUTRAS TAXAS PELA PRESTACAO DE SERVICOS	200.103,75	200.103,75	31.652,07	31.652,07	0,00	168.451,68
<b>1.2.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>RECEITA DE CONTRIBUICOES</b>	<b>28.218.482,36</b>	<b>28.218.482,36</b>	<b>25.887.240,87</b>	<b>25.887.240,87</b>	<b>0,00</b>	<b>2.331.241,49</b>
<b>1.2.1.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>CONTRIBUICOES SOCIAIS</b>	<b>11.810.662,00</b>	<b>11.810.662,00</b>	<b>22.767.645,84</b>	<b>22.767.645,84</b>	<b>10.956.983,84</b>	<b>0,00</b>
1.2.1.0.01.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.2.1.0.01.01.00.00.0000	RECEITA DO PRINCIPAL DA CONTRIBUICAO SOCIAL PARA O FINANCIAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.2.1.0.01.01.02.00.0000	CONTRIBUICOES DOS SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS PARA A ASSISTENCIA SOCIAL DO SERVIDOR	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00
1.2.1.0.29.00.00.00.0000	CONTRIBUICOES PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	8.730.662,00	8.730.662,00	22.767.645,84	22.767.645,84	14.036.983,84	0,00
1.2.1.0.29.01.00.00.0000	CONTRIBUICAO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O REGIME PROPRIO	4.410.662,00	4.410.662,00	8.622.445,80	8.622.445,80	4.211.783,80	0,00
1.2.1.0.29.07.00.00.0000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS	4.210.000,00	4.210.000,00	8.937.914,24	8.937.914,24	4.727.914,24	0,00
1.2.1.0.29.07.01.00.0000	CONTRIBUICAO DE SERVIDOR ATIVO CIVIL PARA O RPPS - FPP	4.210.000,00	4.210.000,00	8.937.914,24	8.937.914,24	4.727.914,24	0,00
1.2.1.0.29.09.00.00.0000	CONTRIBUICOES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS	55.000,00	55.000,00	26.522,04	26.522,04	0,00	28.477,96
1.2.1.0.29.09.01.00.0000	CONTRIBUICOES DE SERVIDOR INATIVO CIVIL PARA O RPPS - FPP	55.000,00	55.000,00	26.522,04	26.522,04	0,00	28.477,96
1.2.1.0.29.11.00.00.0000	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O RPPS	55.000,00	55.000,00	7.539,71	7.539,71	0,00	47.460,29
1.2.1.0.29.11.01.00.0000	CONTRIBUICOES DE PENSIONISTA CIVIL PARA O RPPS - FPP	55.000,00	55.000,00	7.539,71	7.539,71	0,00	47.460,29
1.2.1.0.29.15.00.00.0000	CONTRIBUICAO PREVIDENCIARIA EM REGIME DE PARCELAMENTO DE DEBITOS - RPPS	0,00	0,00	5.173.224,05	5.173.224,05	5.173.224,05	0,00
1.2.1.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	3.025.000,00	3.025.000,00	0,00	0,00	0,00	3.025.000,00
1.2.1.0.99.00.10.00.0000	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIARIA A PREFEITURA MUNICIPAL	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
1.2.1.0.99.00.12.00.0000	RECEITA DE PARCELAMENTO - CONTRIBUICOES	2.860.000,00	2.860.000,00	0,00	0,00	0,00	2.860.000,00
1.2.1.0.99.00.13.00.0000	OUTRAS CONTRIBUICOES SOCIAIS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
1.2.3.0.00.00.00.00.0000	CONTRIBUICAO PARA O CUSTEIO DO SERVICO DE ILUMINACAO PUBLICA	16.407.820,36	16.407.820,36	3.119.595,03	3.119.595,03	0,00	13.288.225,33
<b>1.3.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>RECEITA PATRIMONIAL</b>	<b>4.510.565,77</b>	<b>4.510.565,77</b>	<b>5.954.140,80</b>	<b>5.954.140,80</b>	<b>1.443.575,03</b>	<b>0,00</b>
<b>1.3.1.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>RECEITAS IMOBILIARIAS</b>	<b>44.000,00</b>	<b>44.000,00</b>	<b>86.257,22</b>	<b>86.257,22</b>	<b>42.257,22</b>	<b>0,00</b>
1.3.1.1.00.00.00.00.0000	ALUGUEIS	44.000,00	44.000,00	86.257,22	86.257,22	42.257,22	0,00
1.3.1.1.00.00.06.00.0000	RECEITAS DE ALUGUEIS (UNIRG)	44.000,00	44.000,00	86.257,22	86.257,22	42.257,22	0,00
1.3.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITAS DE VALORES MOBILIARIOS	2.706.565,77	2.706.565,77	5.538.481,58	5.538.481,58	2.831.915,81	0,00
1.3.2.5.00.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS	2.486.565,77	2.486.565,77	936.252,92	936.252,92	0,00	1.550.312,85
1.3.2.5.01.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	1.648.416,37	1.648.416,37	460.415,53	460.415,53	0,00	1.188.000,84
1.3.2.5.01.01.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	732.146,25	732.146,25	203.713,10	203.713,10	0,00	528.433,15
1.3.2.5.01.01.01.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ROYALTIES	696.905,00	696.905,00	203.713,10	203.713,10	0,00	493.191,90
1.3.2.5.01.01.03.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BAN	35.241,25	35.241,25	0,00	0,00	0,00	35.241,25
1.3.2.5.01.02.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FUNDEB	32.016,60	32.016,60	60.875,43	60.875,43	28.858,83	0,00
1.3.2.5.01.03.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - FNS/SUS	0,00	0,00	13.771,76	13.771,76	13.771,76	0,00
1.3.2.5.01.03.08.00.0000	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	1.179,01	1.179,01	1.179,01	0,00
1.3.2.5.01.03.31.00.0000	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	3.335,71	3.335,71	3.335,71	0,00
1.3.2.5.01.03.36.00.0000	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	4.295,36	4.295,36	4.295,36	0,00
1.3.2.5.01.03.38.00.0000	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	1.731,35	1.731,35	1.731,35	0,00
1.3.2.5.01.03.40.00.0000	GESTÃO DO SUS	0,00	0,00	3.230,33	3.230,33	3.230,33	0,00
1.3.2.5.01.05.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - MANUTENCAO E DESENV. DO ENSINO - MDE	0,00	0,00	20.763,68	20.763,68	20.763,68	0,00
1.3.2.5.01.06.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS - ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE - ASPS	0,00	0,00	7.225,19	7.225,19	7.225,19	0,00
1.3.2.5.01.10.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNAS	0,00	0,00	105,91	105,91	105,91	0,00
1.3.2.5.01.11.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE	810.882,14	810.882,14	34.677,04	34.677,04	0,00	776.205,10
1.3.2.5.01.11.02.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	1.819,31	1.819,31	1.819,31	0,00
1.3.2.5.01.11.03.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS DO FNDE	0,00	0,00	432,37	432,37	432,37	0,00
1.3.2.5.01.11.05.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS FNDE	0,00	0,00	3.719,86	3.719,86	3.719,86	0,00
1.3.2.5.01.11.06.00.0000	RENDIMENTO DE APLICACAO SAL EDUCACAO - FONTE 0200	0,00	0,00	145,35	145,35	145,35	0,00
1.3.2.5.01.11.07.00.0000	RENDIMENTO DE APLICACAO RECURSOS FNDE- FONTE 0203	0,00	0,00	8.822,07	8.822,07	8.822,07	0,00
1.3.2.5.01.11.98.00.0000	RENDIMENTO APLIC PROPRIO MERENDA ESCOLAR	810.882,14	810.882,14	0,00	0,00	0,00	810.882,14

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.3.2.5.01.11.99.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS COM A ÁREA DA EDUCAÇÃO	0,00	0,00	19.738,08	19.738,08	19.738,08	0,00
1.3.2.5.01.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPOSITOS BANCARIOS DE RECURSOS VINCULADOS	73.371,38	73.371,38	119.283,42	119.283,42	45.912,04	0,00
1.3.2.5.01.99.01.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS - ADM. IND.	0,00	0,00	23.547,46	23.547,46	23.547,46	0,00
1.3.2.5.01.99.04.00.0000	RECEITA DE RENDIMENTO DE OUTRAS APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS HIDRICOS	0,00	0,00	59.479,75	59.479,75	59.479,75	0,00
1.3.2.5.01.99.05.00.0000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS	6.670,13	6.670,13	0,00	0,00	0,00	6.670,13
1.3.2.5.01.99.06.00.0000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DE MULTAS DE TRÂNSITO	66.701,25	66.701,25	4.816,65	4.816,65	0,00	61.884,60
1.3.2.5.01.99.07.00.0000	REMUNERACAO DEP BANC COSIP	0,00	0,00	8.441,58	8.441,58	8.441,58	0,00
1.3.2.5.01.99.09.00.0000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	306,51	306,51	306,51	0,00
1.3.2.5.01.99.10.00.0000	RECEITA DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÕES FINANCEIRAS - RECURSOS DA	0,00	0,00	1.432,93	1.432,93	1.432,93	0,00
1.3.2.5.01.99.99.00.0000	RECEITA DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS - ADM. IND.	0,00	0,00	21.258,54	21.258,54	21.258,54	0,00
1.3.2.5.02.00.00.00.0000	REMUNERACAO DE DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	838.149,40	838.149,40	475.837,39	475.837,39	0,00	362.312,01
1.3.2.5.02.03.00.00.0000	REC REM DE OUTROS DEP RECUR NAO VINCUL	280.145,25	280.145,25	0,00	0,00	0,00	280.145,25
1.3.2.5.02.99.00.00.0000	RECEITA DE REMUNERACAO DE OUTROS DEPOSITOS DE RECURSOS NAO VINCULADOS	558.004,15	558.004,15	475.837,39	475.837,39	0,00	82.166,76
1.3.2.5.02.99.01.00.0000	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 0010	0,00	0,00	104.098,03	104.098,03	104.098,03	0,00
1.3.2.5.02.99.02.00.0000	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 5010	550.000,00	550.000,00	358.104,50	358.104,50	0,00	191.895,50
1.3.2.5.02.99.03.00.0000	RENDIMENTO DE APLICAÇÃO - 0701	0,00	0,00	13.634,86	13.634,86	13.634,86	0,00
1.3.2.5.02.99.99.00.0000	REMUNERACAO OUTROS DEP NAO VINCULADO	8.004,15	8.004,15	0,00	0,00	0,00	8.004,15
1.3.2.8.00.00.00.00.0000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR	220.000,00	220.000,00	4.602.228,66	4.602.228,66	4.382.228,66	0,00
1.3.2.8.20.00.00.00.0000	REMUNERACAO DOS INVESTIMENTOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA DO SERVIDOR EM RENDA VARIÁVEL	220.000,00	220.000,00	4.602.228,66	4.602.228,66	4.382.228,66	0,00
1.3.2.8.20.00.01.00.0000	RENDIMENTOS DOS INVESTIMENTOS RPPS - RENDA VARIÁVEL - FPP	220.000,00	220.000,00	4.602.228,66	4.602.228,66	4.382.228,66	0,00
1.3.9.0.00.00.00.00.0000	<b>OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS</b>	<b>1.760.000,00</b>	<b>1.760.000,00</b>	<b>329.402,00</b>	<b>329.402,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.430.598,00</b>
1.3.9.0.04.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	1.760.000,00	1.760.000,00	329.402,00	329.402,00	0,00	1.430.598,00
1.4.0.0.00.00.00.00.0000	RECEITA AGROPECUARIA	44.951,30	44.951,30	0,00	0,00	0,00	44.951,30
1.4.1.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA PRODUCAO VEGETAL	31.077,44	31.077,44	0,00	0,00	0,00	31.077,44
1.4.1.0.03.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DA PROD VEGETAL	31.077,44	31.077,44	0,00	0,00	0,00	31.077,44
1.4.2.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA PRODUCAO ANIMAL E DERIVADOS	13.873,86	13.873,86	0,00	0,00	0,00	13.873,86
1.4.2.0.01.00.00.00.0000	RECEITAS DA PRODUCAO ANIMAL	13.873,86	13.873,86	0,00	0,00	0,00	13.873,86
1.6.0.0.00.00.00.00.0000	<b>RECEITA DE SERVICOS</b>	<b>74.547.070,45</b>	<b>74.547.070,45</b>	<b>73.609.247,97</b>	<b>73.609.247,97</b>	<b>0,00</b>	<b>937.822,48</b>
1.6.0.0.05.00.00.00.0000	SERVICOS DE SAUDE	238.036,02	238.036,02	0,00	0,00	0,00	238.036,02
1.6.0.0.05.01.00.00.0000	SERVICOS HOSPITALARES	18.036,02	18.036,02	0,00	0,00	0,00	18.036,02
1.6.0.0.05.99.00.00.0000	OUTROS SERVICOS DE SAUDE	220.000,00	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00
1.6.0.0.13.00.00.00.0000	SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.687.894,30	6.687.894,30	6.626.046,03	6.626.046,03	0,00	61.848,27
1.6.0.0.13.01.00.00.0000	SERVICOS DE INSCRICAO EM CONCURSOS PUBLICOS	69.369,30	69.369,30	0,00	0,00	0,00	69.369,30
1.6.0.0.13.99.00.00.0000	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	6.618.525,00	6.618.525,00	6.626.046,03	6.626.046,03	7.521,03	0,00
1.6.0.0.16.00.00.00.0000	SERVICOS EDUCACIONAIS	67.504.470,00	67.504.470,00	64.459.484,97	64.459.484,97	0,00	3.044.985,03
1.6.0.0.16.01.00.00.0000	MENSALIDADES ESCOLARES (UNIRG)	64.957.970,00	64.957.970,00	62.987.771,69	62.987.771,69	0,00	1.970.198,31
1.6.0.0.16.02.00.00.0000	TAXAS DE SERVICOS (UNIRG)	577.500,00	577.500,00	174.780,32	174.780,32	0,00	402.719,68
1.6.0.0.16.03.00.00.0000	INSCRICOES PARA VESTIBULAR (UNIRG)	1.100.000,00	1.100.000,00	1.217.111,79	1.217.111,79	117.111,79	0,00
1.6.0.0.16.04.00.00.0000	INSCRICOES CONCURSO PUBLICO (UNIRG)	99.000,00	99.000,00	0,00	0,00	0,00	99.000,00
1.6.0.0.16.05.00.00.0000	MENSALIDADE CURSO POS-GRADUACAO (UNIRG)	770.000,00	770.000,00	79.821,17	79.821,17	0,00	690.178,83
1.6.0.0.99.00.00.00.0000	OUTROS SERVICOS	116.670,13	116.670,13	2.523.716,97	2.523.716,97	2.407.046,84	0,00
1.6.0.0.99.00.09.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE SERVICOS (UNIRG)	110.000,00	110.000,00	2.504.901,01	2.504.901,01	2.394.901,01	0,00
1.6.0.0.99.00.11.00.0000	TARIFA AEROPORTUARIA	6.670,13	6.670,13	18.815,96	18.815,96	12.145,83	0,00
1.7.0.0.00.00.00.00.0000	<b>TRANSFERENCIAS CORRENTES</b>	<b>171.905.802,00</b>	<b>171.905.802,00</b>	<b>154.092.533,90</b>	<b>154.092.533,90</b>	<b>0,00</b>	<b>17.813.268,10</b>
1.7.2.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	166.701.326,28	166.701.326,28	146.524.524,72	146.524.524,72	0,00	20.176.801,56
1.7.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	72.029.716,33	72.029.716,33	54.529.866,44	54.529.866,44	0,00	17.499.849,89
1.7.2.1.01.00.00.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	43.067.527,91	43.067.527,91	31.849.144,52	31.849.144,52	0,00	11.218.383,39
1.7.2.1.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS -COTA MENSAL	42.934.824,17	42.934.824,17	29.189.025,83	29.189.025,83	0,00	13.745.798,34
1.7.2.1.01.02.01.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - PROPRIO	25.760.894,52	25.760.894,52	17.513.416,00	17.513.416,00	0,00	8.247.478,52
1.7.2.1.01.02.02.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - MDE	4.293.482,41	4.293.482,41	1.459.451,25	1.459.451,25	0,00	2.834.031,16
1.7.2.1.01.02.03.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - FUNDEB	6.440.223,62	6.440.223,62	5.837.804,88	5.837.804,88	0,00	602.418,74

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.01.02.04.00.0000	COTA-PARTE DO FPM - ASPS	6.440.223,62	6.440.223,62	4.378.353,70	4.378.353,70	0,00	2.061.869,92
1.7.2.1.01.03.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS - 1% COTA ANUAL (EC N° 84/2014)	0,00	0,00	1.296.398,15	1.296.398,15	1.296.398,15	0,00
1.7.2.1.01.03.01.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS - 1% COTA ANUAL (EC N° 84/2014) - PRÓPRIO	0,00	0,00	972.298,62	972.298,62	972.298,62	0,00
1.7.2.1.01.03.02.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS - 1% COTA ANUAL (EC N° 84/2014) - MDE	0,00	0,00	324.099,53	324.099,53	324.099,53	0,00
1.7.2.1.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC N° 84/2014)	0,00	0,00	1.264.834,22	1.264.834,22	1.264.834,22	0,00
1.7.2.1.01.04.01.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC N° 84/2014) - PRÓPRIO	0,00	0,00	948.625,67	948.625,67	948.625,67	0,00
1.7.2.1.01.04.02.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPACAO DO MUNICIPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO (EC N° 84/2014) - MDE	0,00	0,00	316.208,55	316.208,55	316.208,55	0,00
1.7.2.1.01.05.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	126.033,61	126.033,61	98.886,32	98.886,32	0,00	27.147,29
1.7.2.1.01.05.01.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - PRÓPRIO	99.353,10	99.353,10	59.332,23	59.332,23	0,00	40.020,87
1.7.2.1.01.05.02.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - MDE	3.335,07	3.335,07	4.944,16	4.944,16	1.609,09	0,00
1.7.2.1.01.05.03.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - FUNDEB	13.340,25	13.340,25	19.777,13	19.777,13	6.436,88	0,00
1.7.2.1.01.05.04.00.0000	COTA-PARTE DO ITR - ASPS	10.005,19	10.005,19	14.832,80	14.832,80	4.827,61	0,00
1.7.2.1.01.32.00.00.0000	COTA-PARTE DO IMPOSTO S/OPERACOES DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TIT. OU VALORES MOBIL- COMERC. OURO	6.670,13	6.670,13	0,00	0,00	0,00	6.670,13
1.7.2.1.01.32.01.00.0000	COTA-PARTE DO IMP. S/OPER. DE CREDITO, CAMBIO E SEGURO OU RELATIVAS A TIT. OU VAL. MOBIL- COMERC. OURO - PRÓPRIO	6.670,13	6.670,13	0,00	0,00	0,00	6.670,13
1.7.2.1.22.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	274.809,15	274.809,15	485.513,64	485.513,64	210.704,49	0,00
1.7.2.1.22.20.00.00.0000	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	34.684,65	34.684,65	0,00	0,00	0,00	34.684,65
1.7.2.1.22.70.00.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	240.124,50	240.124,50	485.513,64	485.513,64	245.389,14	0,00
1.7.2.1.22.70.01.00.0000	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - EDUCAÇÃO	240.124,50	240.124,50	485.513,64	485.513,64	245.389,14	0,00
1.7.2.1.33.00.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS - REPASSE FUNDO A FUNDO	22.049.558,61	22.049.558,61	19.374.464,14	19.374.464,14	0,00	2.675.094,47
1.7.2.1.33.05.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MAC AMBULATORIO E HOSPITALAR	0,00	0,00	560.391,00	560.391,00	560.391,00	0,00
1.7.2.1.33.05.17.00.0000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MAC AMBULATORIO E HOSPITALAR	0,00	0,00	61.500,00	61.500,00	61.500,00	0,00
1.7.2.1.33.05.18.00.0000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MAC AMBULATORIO E HOSPITALAR	0,00	0,00	138.775,00	138.775,00	138.775,00	0,00
1.7.2.1.33.05.19.00.0000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MAC AMBULATORIO E HOSPITALAR	0,00	0,00	39.025,00	39.025,00	39.025,00	0,00
1.7.2.1.33.05.20.00.0000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MAC AMBULATORIO E HOSPITALAR	0,00	0,00	185.562,00	185.562,00	185.562,00	0,00
1.7.2.1.33.05.21.00.0000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO DE MAC AMBULATORIO E HOSPITALAR	0,00	0,00	135.529,00	135.529,00	135.529,00	0,00
1.7.2.1.33.11.00.00.0000	ATENÇÃO BÁSICA	8.715.619,01	8.715.619,01	8.437.085,32	8.437.085,32	0,00	278.533,69
1.7.2.1.33.11.10.00.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA FIXO (PAB FIXO)	3.422.782,84	3.422.782,84	2.024.218,93	2.024.218,93	0,00	1.398.563,91
1.7.2.1.33.11.30.00.0000	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL (PAB VARIÁVEL)	0,00	0,00	516.043,95	516.043,95	516.043,95	0,00
1.7.2.1.33.11.31.00.0000	ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	2.384.544,27	2.384.544,27	1.413.579,71	1.413.579,71	0,00	970.964,56
1.7.2.1.33.11.32.00.0000	AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	2.335.242,00	2.335.242,00	2.272.867,00	2.272.867,00	0,00	62.375,00
1.7.2.1.33.11.33.00.0000	SAÚDE BUCAL	573.049,90	573.049,90	625.217,00	625.217,00	52.167,10	0,00
1.7.2.1.33.11.38.00.0000	NÚCLEO APOIO SAÚDE FAMÍLIA	0,00	0,00	520.000,00	520.000,00	520.000,00	0,00
1.7.2.1.33.11.40.00.0000	OUTROS PROGRAMAS - FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	327.158,73	327.158,73	327.158,73	0,00
1.7.2.1.33.11.45.00.0000	OUTROS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA	0,00	0,00	738.000,00	738.000,00	738.000,00	0,00
1.7.2.1.33.12.00.00.0000	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	11.416.830,70	11.416.830,70	8.801.809,69	8.801.809,69	0,00	2.615.021,01
1.7.2.1.33.12.10.00.0000	LIMITE FINANCEIRO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR-MAC	3.520.000,00	3.520.000,00	3.588.204,69	3.588.204,69	68.204,69	0,00
1.7.2.1.33.12.12.00.0000	SAMU - SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA	1.697.776,75	1.697.776,75	1.387.750,00	1.387.750,00	0,00	310.026,75
1.7.2.1.33.12.13.00.0000	CEO- CENTRO ESPEC. ODONTOLÓGICA.	240.612,59	240.612,59	145.200,00	145.200,00	0,00	95.412,59
1.7.2.1.33.12.14.00.0000	CAPS - CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL	1.000.000,00	1.000.000,00	311.355,00	311.355,00	0,00	688.645,00
1.7.2.1.33.12.16.00.0000	CAPS - AD III (UNIAO)	1.362.144,80	1.362.144,80	866.800,00	866.800,00	0,00	495.344,80
1.7.2.1.33.12.17.00.0000	UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO	3.596.296,56	3.596.296,56	2.502.500,00	2.502.500,00	0,00	1.093.796,56
1.7.2.1.33.13.00.00.0000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.374.795,97	1.374.795,97	1.078.953,89	1.078.953,89	0,00	295.842,08
1.7.2.1.33.13.10.00.0000	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL EM SAÚDE	378.258,43	378.258,43	0,00	0,00	0,00	378.258,43
1.7.2.1.33.13.21.00.0000	PISO FIXO DE VIGILANCIA E PROMO. A SAUDE	12.228,27	12.228,27	936.140,54	936.140,54	923.912,27	0,00
1.7.2.1.33.13.30.00.0000	OUTROS PROGRAMAS FINANCIADOS POR TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	87.396,73	87.396,73	87.396,73	0,00
1.7.2.1.33.13.31.00.0000	PISO ESTRATEGICO GERENCIAMENTO DE RISCO	15.506,15	15.506,15	0,00	0,00	0,00	15.506,15
1.7.2.1.33.13.32.00.0000	ACOES ESTRUTURANTES DE VIG. SANITARIA	26.924,32	26.924,32	0,00	0,00	0,00	26.924,32
1.7.2.1.33.13.35.00.0000	INCENTI. DE QUALIFIC.DAS ACOES DA DENGUE	334.509,95	334.509,95	0,00	0,00	0,00	334.509,95
1.7.2.1.33.13.37.00.0000	CAMPANHA DE VACINACOES	153.933,78	153.933,78	0,00	0,00	0,00	153.933,78
1.7.2.1.33.13.38.00.0000	INC.QUALIF.DE ACOES VIG.PR.HEPATITE VIRA	160.664,86	160.664,86	55.416,62	55.416,62	0,00	105.248,24
1.7.2.1.33.13.39.00.0000	FNS AIDS	104.793,38	104.793,38	0,00	0,00	0,00	104.793,38

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.1.33.13.42.00.0000	FORTALECI.DAS ACOES DE VIG.DAS ZOOSE	187.976,83	187.976,83	0,00	0,00	0,00	187.976,83
1.7.2.1.33.14.00.00.0000	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	542.312,93	542.312,93	496.224,24	496.224,24	0,00	46.088,69
1.7.2.1.33.14.10.00.0000	COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	352.855,97	352.855,97	496.224,24	496.224,24	143.368,27	0,00
1.7.2.1.33.14.51.00.0000	FARMACIA POPULAR DO BRASIL	189.456,96	189.456,96	0,00	0,00	0,00	189.456,96
1.7.2.1.34.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FNAS	1.903.237,26	1.903.237,26	492.346,97	492.346,97	0,00	1.410.890,29
1.7.2.1.34.00.13.00.0000	01721340013 GDBF GESTAO BOLSA FAMILIA	0,00	0,00	169.683,48	169.683,48	169.683,48	0,00
1.7.2.1.34.00.27.00.0000	TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO FUN NAC DE	1.903.237,26	1.903.237,26	6.000,00	6.000,00	0,00	1.897.237,26
1.7.2.1.34.01.00.00.0000	TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO DO SUAS	0,00	0,00	124.863,49	124.863,49	124.863,49	0,00
1.7.2.1.34.06.00.00.0000	PROGRAMA PISO BÁSICO VARIÁVEL II - FORTALECIMENTO DE VINCULOS -	0,00	0,00	191.800,00	191.800,00	191.800,00	0,00
1.7.2.1.35.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	4.624.517,39	4.624.517,39	2.303.741,97	2.303.741,97	0,00	2.320.775,42
1.7.2.1.35.01.00.00.0000	TRANSFERENCIA DO SALARIO-EDUCACAO	1.239.031,66	1.239.031,66	783.826,89	783.826,89	0,00	455.204,77
1.7.2.1.35.02.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE	196.397,38	196.397,38	0,00	0,00	0,00	196.397,38
1.7.2.1.35.03.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTACAO ESCOLAR - PNAE	1.078.424,56	1.078.424,56	863.112,00	863.112,00	0,00	215.312,56
1.7.2.1.35.04.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE	65.452,25	65.452,25	57.710,56	57.710,56	0,00	7.741,69
1.7.2.1.35.99.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DIRETAS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO - FNDE	2.045.211,54	2.045.211,54	599.092,52	599.092,52	0,00	1.446.119,02
1.7.2.1.36.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERACAO - L.C. N° 87/96	66.066,01	66.066,01	24.655,20	24.655,20	0,00	41.410,81
1.7.2.1.36.00.01.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - PROPRIO	39.385,50	39.385,50	14.793,12	14.793,12	0,00	24.592,38
1.7.2.1.36.00.02.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - MDE	3.335,07	3.335,07	1.232,76	1.232,76	0,00	2.102,31
1.7.2.1.36.00.03.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - FUNDEB	13.340,25	13.340,25	4.931,04	4.931,04	0,00	8.409,21
1.7.2.1.36.00.04.00.0000	TRANSFERENCIA FINANCEIRA - L.C.N° 87/96 - ASPS	10.005,19	10.005,19	3.698,28	3.698,28	0,00	6.306,91
1.7.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7.2.1.99.00.99.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	44.000,00	44.000,00	0,00	0,00	0,00	44.000,00
1.7.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	61.781.149,07	61.781.149,07	60.096.535,19	60.096.535,19	0,00	1.684.613,88
1.7.2.2.01.00.00.00.0000	PARTICIPACAO NA RECEITA DOS ESTADOS	61.616.149,07	61.616.149,07	54.935.010,75	54.935.010,75	0,00	6.681.138,32
1.7.2.2.01.01.00.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS	39.802.942,90	39.802.942,90	44.043.349,94	44.043.349,94	4.240.407,04	0,00
1.7.2.2.01.01.01.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - PROPRIO	20.963.250,00	20.963.250,00	26.426.010,59	26.426.010,59	5.462.760,59	0,00
1.7.2.2.01.01.02.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - MDE	2.847.984,57	2.847.984,57	2.202.163,76	2.202.163,76	0,00	645.820,81
1.7.2.2.01.01.03.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - FUNDEB	6.309.938,25	6.309.938,25	8.808.673,33	8.808.673,33	2.498.735,08	0,00
1.7.2.2.01.01.04.00.0000	COTA-PARTE DO ICMS - ASPS	9.681.770,08	9.681.770,08	6.606.502,26	6.606.502,26	0,00	3.075.267,82
1.7.2.2.01.02.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA	21.562.972,73	21.562.972,73	10.560.172,98	10.560.172,98	0,00	11.002.799,75
1.7.2.2.01.02.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - PROPRIO	14.511.181,96	14.511.181,96	6.336.104,43	6.336.104,43	0,00	8.175.077,53
1.7.2.2.01.02.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - MDE	2.365.932,67	2.365.932,67	528.007,60	528.007,60	0,00	1.837.925,07
1.7.2.2.01.02.03.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - FUNDEB	1.712.888,10	1.712.888,10	2.112.035,22	2.112.035,22	399.147,12	0,00
1.7.2.2.01.02.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPVA - ASPS	2.972.970,00	2.972.970,00	1.584.025,73	1.584.025,73	0,00	1.388.944,27
1.7.2.2.01.04.00.00.0000	COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTACAO	0,00	0,00	49.802,70	49.802,70	49.802,70	0,00
1.7.2.2.01.04.01.00.0000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - PROPRIO	0,00	0,00	47.907,15	47.907,15	47.907,15	0,00
1.7.2.2.01.04.02.00.0000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - MDE	0,00	0,00	473,87	473,87	473,87	0,00
1.7.2.2.01.04.04.00.0000	COTA-PARTE DO IPI/EXPORTACAO - ASPS	0,00	0,00	1.421,68	1.421,68	1.421,68	0,00
1.7.2.2.01.13.00.00.0000	COTA-PARTE DA CONTRIBUICAO DE INTERVENCAO NO DOMINIO ECONOMICO -	116.830,94	116.830,94	281.685,13	281.685,13	164.854,19	0,00
1.7.2.2.01.99.00.00.0000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTADOS	133.402,50	133.402,50	0,00	0,00	0,00	133.402,50
1.7.2.2.01.99.02.00.0000	OUTRAS PARTIC.NA RECEITA ESTADOS	133.402,50	133.402,50	0,00	0,00	0,00	133.402,50
1.7.2.2.33.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	5.139.286,93	5.139.286,93	5.139.286,93	0,00
1.7.2.2.33.09.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	0,00	5.139.286,93	5.139.286,93	5.139.286,93	0,00
1.7.2.2.33.09.10.00.0000	FMS - TRANSFENCIAS DO ESTADO - SAMU	0,00	0,00	1.801.787,92	1.801.787,92	1.801.787,92	0,00
1.7.2.2.33.09.11.00.0000	FMS - TRANSFENCIAS DO ESTADO - FARMACIA BASICA	0,00	0,00	498.115,23	498.115,23	498.115,23	0,00
1.7.2.2.33.09.14.00.0000	FMS - TRANSFENCIAS DO ESTADO - CAPS - ALCOOL E DROGAS	0,00	0,00	1.496.063,86	1.496.063,86	1.496.063,86	0,00
1.7.2.2.33.09.15.00.0000	FMS - TRANSFENCIAS DO ESTADO - UPA	0,00	0,00	1.343.319,92	1.343.319,92	1.343.319,92	0,00
1.7.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	165.000,00	165.000,00	22.237,51	22.237,51	0,00	142.762,49
1.7.2.2.99.00.03.00.0000	COTA-PARTE DA MULTA DE TRANSITO	0,00	0,00	22.237,51	22.237,51	22.237,51	0,00
1.7.2.2.99.00.04.00.0000	OUTRAS PARTICIPACOES NA RECEITA DOS ESTA	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
1.7.2.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	253.000,00	253.000,00	391.710,00	391.710,00	138.710,00	0,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.7.2.3.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	33.000,00	33.000,00	0,00	0,00	0,00	33.000,00
1.7.2.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	220.000,00	220.000,00	391.710,00	391.710,00	171.710,00	0,00
1.7.2.4.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	32.637.460,88	32.637.460,88	31.506.413,09	31.506.413,09	0,00	1.131.047,79
1.7.2.4.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	32.637.460,88	32.637.460,88	31.506.413,09	31.506.413,09	0,00	1.131.047,79
1.7.6.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS	5.204.475,72	5.204.475,72	7.425.378,57	7.425.378,57	2.220.902,85	0,00
1.7.6.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	5.204.475,72	5.204.475,72	3.900.000,00	3.900.000,00	0,00	1.304.475,72
1.7.6.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	1.320.000,00	1.320.000,00	0,00	0,00	0,00	1.320.000,00
1.7.6.1.03.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.075.509,29	2.075.509,29	0,00	0,00	0,00	2.075.509,29
1.7.6.1.03.01.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO - FONTE 0789	2.075.509,29	2.075.509,29	0,00	0,00	0,00	2.075.509,29
1.7.6.1.06.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.6.1.06.01.00.00.0000	TRANSFERENCIA DE CONVENIOS	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.7.6.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	1.786.966,43	1.786.966,43	3.900.000,00	3.900.000,00	2.113.033,57	0,00
1.7.6.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	3.525.378,57	3.525.378,57	3.525.378,57	0,00
1.7.6.2.01.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS	0,00	0,00	2.232.005,57	2.232.005,57	2.232.005,57	0,00
1.7.6.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	1.293.373,00	1.293.373,00	1.293.373,00	0,00
1.7.6.2.99.01.19.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS	0,00	0,00	1.293.373,00	1.293.373,00	1.293.373,00	0,00
1.7.7.0.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS PARA O COMBATE A FOME	0,00	0,00	142.630,61	142.630,61	142.630,61	0,00
1.7.7.2.00.00.00.00.0000	PROVENIENTES DE PESSOAS JURIDICAS	0,00	0,00	125.400,00	125.400,00	125.400,00	0,00
1.7.7.3.00.00.00.00.0000	PROVENIENTES DE PESSOAS FISICAS	0,00	0,00	17.230,61	17.230,61	17.230,61	0,00
1.9.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.450.132,50	5.450.132,50	5.767.647,26	5.767.647,26	317.514,76	0,00
1.9.1.0.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA	35.022,63	35.022,63	71.247,93	71.247,93	36.225,30	0,00
1.9.1.2.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.1.2.29.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES PARA O RPPS	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.1.2.29.02.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR PARA O REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.1.2.29.02.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA CONTRIBUICAO DO SERVIDOR - FPP	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00	0,00	11.000,00
1.9.1.3.00.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DOS TRIBUTOS	0,00	0,00	458,81	458,81	458,81	0,00
1.9.1.3.11.00.00.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	458,81	458,81	458,81	0,00
1.9.1.3.11.00.01.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	0,00	0,00	275,26	275,26	275,26	0,00
1.9.1.3.11.00.02.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	0,00	0,00	114,68	114,68	114,68	0,00
1.9.1.3.11.00.04.00.0000	MULTAS E JUROS DE MORA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	0,00	0,00	68,87	68,87	68,87	0,00
1.9.1.9.00.00.00.00.0000	MULTAS DE OUTRAS ORIGENS	24.022,63	24.022,63	70.789,12	70.789,12	46.766,49	0,00
1.9.1.9.35.00.00.00.0000	MULTAS POR DANOS AO MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	60.000,00	60.000,00	60.000,00	0,00
1.9.1.9.50.00.00.00.0000	MULTAS POR AUTO DE INFRACAO	6.670,13	6.670,13	309,00	309,00	0,00	6.361,13
1.9.1.9.50.05.00.00.0000	MULTAS TRIBUTÁRIAS	6.670,13	6.670,13	309,00	309,00	0,00	6.361,13
1.9.1.9.99.00.00.00.0000	OUTRAS MULTAS	17.352,50	17.352,50	10.480,12	10.480,12	0,00	6.872,38
1.9.2.0.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	815.102,75	815.102,75	915.451,07	915.451,07	100.348,32	0,00
1.9.2.1.00.00.00.00.0000	INDENIZACOES	394.999,00	394.999,00	0,00	0,00	0,00	394.999,00
1.9.2.1.06.00.00.00.0000	INDENIZACOES POR DANOS CAUSADOS AO PATRIMONIO PUBLICO	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.9.2.1.06.00.02.00.0000	OUTRAS INDENIZACOES	22.000,00	22.000,00	0,00	0,00	0,00	22.000,00
1.9.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS INDENIZACOES	372.999,00	372.999,00	0,00	0,00	0,00	372.999,00
1.9.2.2.00.00.00.00.0000	RESTITUICOES	420.103,75	420.103,75	915.451,07	915.451,07	495.347,32	0,00
1.9.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS RESTITUICOES	420.103,75	420.103,75	915.451,07	915.451,07	495.347,32	0,00
1.9.2.2.99.00.04.00.0000	RESTITUICAO PELO PAGAMENTO INDEVIDO	0,00	0,00	521.888,38	521.888,38	521.888,38	0,00
1.9.2.2.99.00.08.00.0000	OUTRAS RESTITUICOES	420.103,75	420.103,75	393.562,69	393.562,69	0,00	26.541,06
1.9.3.0.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA	2.404.454,90	2.404.454,90	447.776,39	447.776,39	0,00	1.956.678,51
1.9.3.1.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA TRIBUTARIA	0,00	0,00	340.985,77	340.985,77	340.985,77	0,00
1.9.3.1.11.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - IPTU	0,00	0,00	340.985,77	340.985,77	340.985,77	0,00
1.9.3.1.11.00.01.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - PROPRIO	0,00	0,00	204.590,62	204.590,62	204.590,62	0,00
1.9.3.1.11.00.02.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - MDE	0,00	0,00	85.245,62	85.245,62	85.245,62	0,00
1.9.3.1.11.00.04.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA DO IPTU - ASPS	0,00	0,00	51.149,53	51.149,53	51.149,53	0,00
1.9.3.2.00.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	2.404.454,90	2.404.454,90	106.790,62	106.790,62	0,00	2.297.664,28

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
1.9.3.2.99.00.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS	2.404.454,90	2.404.454,90	106.790,62	106.790,62	0,00	2.297.664,28
1.9.3.2.99.01.00.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA DE OUTRAS RECEITAS -PRINCIPAL	2.404.454,90	2.404.454,90	106.790,62	106.790,62	0,00	2.297.664,28
1.9.3.2.99.01.01.00.0000	RECEITA DA DIVIDA ATIVA NAO TRIBUTARIA	2.195.454,90	2.195.454,90	0,00	0,00	0,00	2.195.454,90
1.9.3.2.99.01.08.00.0000	RECEITA DE DIVIDA ATIVA EMPRESTIMOS BANCO DO POVO	209.000,00	209.000,00	106.790,62	106.790,62	0,00	102.209,38
<b>1.9.9.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>2.195.552,22</b>	<b>2.195.552,22</b>	<b>4.333.171,87</b>	<b>4.333.171,87</b>	<b>2.137.619,65</b>	<b>0,00</b>
1.9.9.0.02.00.00.00.0000	RECEITA DE ONUS DE SUCUMBENCIA DE ACOES JUDICIAIS	22.000,00	22.000,00	83.315,01	83.315,01	61.315,01	0,00
<b>1.9.9.0.02.01.00.00.0000</b>	<b>RECEITAS DE HONORARIOS DE ADVOGADOS</b>	<b>22.000,00</b>	<b>22.000,00</b>	<b>83.315,01</b>	<b>83.315,01</b>	<b>61.315,01</b>	<b>0,00</b>
1.9.9.0.99.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	2.173.552,22	2.173.552,22	4.249.856,86	4.249.856,86	2.076.304,64	0,00
1.9.9.0.99.00.01.00.0000	CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	133.402,50	133.402,50	0,00	0,00	0,00	133.402,50
<b>1.9.9.0.99.00.07.00.0000</b>	<b>RECEITAS DIVERSAS</b>	<b>47.491,29</b>	<b>47.491,29</b>	<b>650,01</b>	<b>650,01</b>	<b>0,00</b>	<b>46.841,28</b>
1.9.9.0.99.00.09.00.0000	OUTRAS RECEITAS DIVERSAS	1.992.658,43	1.992.658,43	4.249.206,85	4.249.206,85	2.256.548,42	0,00
<b>2.0.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>62.398.411,24</b>	<b>62.398.411,24</b>	<b>11.859.145,95</b>	<b>11.859.145,95</b>	<b>0,00</b>	<b>50.539.265,29</b>
<b>2.1.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO</b>	<b>9.662.556,34</b>	<b>9.662.556,34</b>	<b>1.837.856,28</b>	<b>1.837.856,28</b>	<b>0,00</b>	<b>7.824.700,06</b>
<b>2.1.1.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>OPERACOES DE CREDITO INTERNAS</b>	<b>9.662.556,34</b>	<b>9.662.556,34</b>	<b>1.837.856,28</b>	<b>1.837.856,28</b>	<b>0,00</b>	<b>7.824.700,06</b>
2.1.1.4.00.00.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITO INTERNAS CONTRATUAIS	5.271.750,00	5.271.750,00	0,00	0,00	0,00	5.271.750,00
2.1.1.4.99.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	5.271.750,00	5.271.750,00	0,00	0,00	0,00	5.271.750,00
2.1.1.9.00.00.00.00.0000	OUTRAS OPERACOES DE CREDITO INTERNAS	4.390.806,34	4.390.806,34	1.837.856,28	1.837.856,28	0,00	2.552.950,06
2.1.1.9.00.02.00.00.0000	OPERACOES DE CREDITOS INTERNAS	4.390.806,34	4.390.806,34	1.837.856,28	1.837.856,28	0,00	2.552.950,06
<b>2.2.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>ALIENACAO DE BENS</b>	<b>800.250,00</b>	<b>800.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>800.250,00</b>
<b>2.2.1.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>ALIENACAO DE BENS MOVEIS</b>	<b>407.000,00</b>	<b>407.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>407.000,00</b>
2.2.1.0.01.00.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS	132.000,00	132.000,00	0,00	0,00	0,00	132.000,00
2.2.1.9.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE OUTROS BENS MOVEIS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
2.2.1.9.00.01.00.00.0000	ALIENACAO DE BENS MOVEIS ADQUIRIDOS COM RECURSOS VINCULADOS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
2.2.1.9.00.01.01.00.0000	RECURSOS DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
<b>2.2.2.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>ALIENACAO DE BENS IMOVEIS</b>	<b>393.250,00</b>	<b>393.250,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>393.250,00</b>
2.2.2.9.00.00.00.00.0000	ALIENACAO DE OUTROS BENS IMOVEIS	393.250,00	393.250,00	0,00	0,00	0,00	393.250,00
<b>2.4.0.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CAPITAL</b>	<b>51.869.604,90</b>	<b>51.869.604,90</b>	<b>10.021.289,67</b>	<b>10.021.289,67</b>	<b>0,00</b>	<b>41.848.315,23</b>
<b>2.4.2.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS</b>	<b>1.634.820,00</b>	<b>1.634.820,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>1.634.820,00</b>
2.4.2.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DA UNIAO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DA UNIAO	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00
2.4.2.3.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	1.304.820,00	1.304.820,00	0,00	0,00	0,00	1.304.820,00
2.4.2.3.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS	1.304.820,00	1.304.820,00	0,00	0,00	0,00	1.304.820,00
<b>2.4.7.0.00.00.00.00.0000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS</b>	<b>50.234.784,90</b>	<b>50.234.784,90</b>	<b>10.021.289,67</b>	<b>10.021.289,67</b>	<b>0,00</b>	<b>40.213.495,23</b>
2.4.7.1.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO E DE SUAS ENTIDADES	48.440.832,55	48.440.832,55	10.021.289,67	10.021.289,67	0,00	38.419.542,88
<b>2.4.7.1.01.00.00.00.0000</b>	<b>TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO PARA O SISTEMA UNICO DE SAUDE - SUS</b>	<b>11.608.623,35</b>	<b>11.608.623,35</b>	<b>5.647.285,86</b>	<b>5.647.285,86</b>	<b>0,00</b>	<b>5.961.337,49</b>
2.4.7.1.01.03.00.00.0000	CONV. CONSTRUCAO DO CAPS I	1.000.000,00	1.000.000,00	600.000,00	600.000,00	0,00	400.000,00
2.4.7.1.01.04.00.00.0000	CONV. REFORMA POLICLINICA	63.744,00	63.744,00	0,00	0,00	0,00	63.744,00
2.4.7.1.01.05.00.00.0000	CONV. CONSTRUCAO DO CAPS ADIII	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
2.4.7.1.01.08.00.00.0000	CONV. OBRAS DE VIGILANCIA EM SAUDE	29.475,79	29.475,79	0,00	0,00	0,00	29.475,79
2.4.7.1.01.09.00.00.0000	OUTROS CONVENIOS	6.050,00	6.050,00	85.816,00	85.816,00	79.766,00	0,00
2.4.7.1.01.13.00.00.0000	CONV. IMOBILIARIO PARA ATENCAO ESPECIALI	968.000,00	968.000,00	479.430,00	479.430,00	0,00	488.570,00
2.4.7.1.01.14.00.00.0000	CONV. INCREM. INVEST. ATENCAO BASICA	563.070,60	563.070,60	149.940,00	149.940,00	0,00	413.130,60
2.4.7.1.01.16.00.00.0000	CONSTRUCAO DE UBS	5.533.117,00	5.533.117,00	2.108.800,00	2.108.800,00	0,00	3.424.317,00
2.4.7.1.01.17.00.00.0000	CONV. CONSTRUCAO DO CER	2.245.165,96	2.245.165,96	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	245.165,96
2.4.7.1.01.18.00.00.0000	CONV.CONSTR. CEO - CENT.ESPEC.ODONTOLOG	1.000.000,00	1.000.000,00	23.299,86	23.299,86	0,00	976.700,14
2.4.7.1.02.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCACAO	7.731.398,74	7.731.398,74	521.219,39	521.219,39	0,00	7.210.179,35
2.4.7.1.05.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES	0,00	0,00	3.852.784,42	3.852.784,42	3.852.784,42	0,00
2.4.7.1.07.00.00.00.0000	TRANSFERENCIA CONVENIO - FINEP	286.000,00	286.000,00	0,00	0,00	0,00	286.000,00
2.4.7.1.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO	28.814.810,46	28.814.810,46	0,00	0,00	0,00	28.814.810,46

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÕES	ORÇADA		ARRECADADA		DIFERENÇA	
		INICIAL	ATUALIZADA	NO PERÍODO	ACUMULADA	PARA MAIS	PARA MENOS
2.4.7.1.99.01.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DA UNIAO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA	28.814.810,46	28.814.810,46	0,00	0,00	0,00	28.814.810,46
2.4.7.2.00.00.00.00.0000	TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	1.793.952,35	1.793.952,35	0,00	0,00	0,00	1.793.952,35
2.4.7.2.99.00.00.00.0000	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DO ESTADO	1.793.952,35	1.793.952,35	0,00	0,00	0,00	1.793.952,35
2.4.7.2.99.99.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CONVENIOS - ESTADUAIS	1.793.952,35	1.793.952,35	0,00	0,00	0,00	1.793.952,35
2.5.0.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
2.5.9.0.00.00.00.00.0000	OUTRAS RECEITAS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
2.5.9.0.00.00.03.00.0000	OUTRAS RECEITAS	66.000,00	66.000,00	0,00	0,00	0,00	66.000,00
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	DEDUÇÕES	14.274.067,50	14.274.067,50	16.783.221,60	16.783.221,60	2.509.154,10	0,00
9.0.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	14.274.067,50	14.274.067,50	16.783.221,60	16.783.221,60	2.509.154,10	0,00
9.1.0.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	14.274.067,50	14.274.067,50	16.783.221,60	16.783.221,60	2.509.154,10	0,00
9.1.7.0.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS CORRENTES	14.274.067,50	14.274.067,50	16.783.221,60	16.783.221,60	2.509.154,10	0,00
9.1.7.2.00.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	14.274.067,50	14.274.067,50	16.783.221,60	16.783.221,60	2.509.154,10	0,00
9.1.7.2.01.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DA UNIAO	6.251.241,15	6.251.241,15	5.862.513,05	5.862.513,05	0,00	388.728,10
9.1.7.2.01.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPACAO NA RECEITA DA UNIAO	6.237.900,90	6.237.900,90	5.857.582,01	5.857.582,01	0,00	380.318,89
9.1.7.2.01.01.02.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO FUNDO DE PARTICIPACAO DOS MUNICIPIOS -FPM	6.224.560,65	6.224.560,65	5.837.804,88	5.837.804,88	0,00	386.755,77
9.1.7.2.01.01.02.06.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - FPM	6.224.560,65	6.224.560,65	5.837.804,88	5.837.804,88	0,00	386.755,77
9.1.7.2.01.01.05.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR	13.340,25	13.340,25	19.777,13	19.777,13	6.436,88	0,00
9.1.7.2.01.01.05.04.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ITR	13.340,25	13.340,25	19.777,13	19.777,13	6.436,88	0,00
9.1.7.2.01.36.00.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO ICMS DESONERACAO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	13.340,25	13.340,25	4.931,04	4.931,04	0,00	8.409,21
9.1.7.2.01.36.00.05.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS DESONERACAO - LEI COMPLEMENTAR 87/96	13.340,25	13.340,25	4.931,04	4.931,04	0,00	8.409,21
9.1.7.2.02.00.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE TRANSFERENCIAS DO ESTADO	8.022.826,35	8.022.826,35	10.920.708,55	10.920.708,55	2.897.882,20	0,00
9.1.7.2.02.01.00.00.0000	(R) DEDUÇÕES DAS RECEITAS DE PARTICIPACAO NA RECEITA DO ESTADO	8.022.826,35	8.022.826,35	10.920.708,55	10.920.708,55	2.897.882,20	0,00
9.1.7.2.02.01.01.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DO ICMS	6.309.938,25	6.309.938,25	8.808.673,33	8.808.673,33	2.498.735,08	0,00
9.1.7.2.02.01.01.05.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - ICMS	6.309.938,25	6.309.938,25	8.808.673,33	8.808.673,33	2.498.735,08	0,00
9.1.7.2.02.01.02.00.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA DA COTA-PARTE DO IPVA	1.712.888,10	1.712.888,10	2.112.035,22	2.112.035,22	399.147,12	0,00
9.1.7.2.02.01.02.04.0000	(R) DEDUCAO DA RECEITA PARA FORMACAO DO FUNDEB - IPVA	1.712.888,10	1.712.888,10	2.112.035,22	2.112.035,22	399.147,12	0,00
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>388.844.175,95</b>	<b>388.844.175,95</b>	<b>291.982.113,66</b>	<b>291.982.113,66</b>	<b>0,00</b>	<b>74.862.062,29</b>



ESTADO DO TOCANTINS  
MUNICÍPIO DE GURUPI  
CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI  
CHEFIA DE PESSOAL

ORDEM	CARGO	NATUREZA	TITULAR	VENCIMENTO BASE	QUINQUÊNIO	GRATIFICAÇÃO	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	AUMENTO	Nº DE MESES	Nº DE MESES2	TOTAL ANO	PREVIDÊNCIA
1	VEREADOR	ELETIVO	ANDRÉ LUIZ CAIXETA	7.000,00				7.000,00			12	91.000,00	19.110,00
2	VEREADOR PRESIDENTE	ELETIVO	ANTONIO VALDONIO RODRIGUES LOIOLA	7.000,00				7.000,00			12	91.000,00	19.110,00
3	VEREADOR	ELETIVO	ARGEMIRA LUSTOSA RIBEIRO	7.000,00				7.000,00			12	91.000,00	19.110,00
4	VEREADOR	ELETIVO	ATAIDE PEREIRA SALGADO	7.000,00				7.000,00			12	91.000,00	19.110,00
5	VEREADOR	ELETIVO	CESARIO CIEL DOS SANTOS	7.000,00				7.000,00			12	91.000,00	19.110,00
6	VEREADOR	ELETIVO	CLAUDIO MARCIO TEIXEIRA LIMA	7.000,00				7.000,00			12	91.000,00	19.110,00
7	VEREADOR	ELETIVO	EDUARDO MALHEIRO RIBEIRO FORTES	7.000,00				7.000,00			12	91.000,00	19.110,00
8	VEREADOR	ELETIVO	RONALDO LIRA GLORIA										
9	VEREADOR	ELETIVO	IVANILSON DA SILVA MARINHO	7.000,00				7.000,00			12	91.000,00	19.110,00
10	VEREADOR	ELETIVO	JAIR SOUZA DA CUNHA FILHO	7.000,00				7.000,00			12	91.000,00	19.110,00
11	VEREADOR	ELETIVO	JENILSON ALVES DE CIRQUEIRA	7.000,00				7.000,00			12	91.000,00	19.110,00
12	VEREADOR	ELETIVO	JOSE PEREIRA DA SILVA	7.000,00				7.000,00			12	91.000,00	19.110,00
13	VEREADOR	ELETIVO	MARILIS FERNANDES BARROS CHAVES	7.000,00				7.000,00			12	91.000,00	19.110,00
14	VEREADOR	ELETIVO	WENDEL ANTONIO GOMIDES	8.016,00				8.016,00			12	104.208,00	21.883,68
15	CHEFE DE GABIN DA PRESI	COMISSIONADO	VANDERLEI BORGES NOGUEIRA	1.808,20		1.084,92		2.893,11			12	37.610,49	7.898,20
16	ASSESSOR PRESIDENCIA	COMISSIONADO	RAQUEL GALVÃO FERREIRA	1.035,43				1.035,43			12	13.095,20	2.749,99
17	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	ANTONIA FERREIRA SILVA DA ROCHA	1.808,20				1.808,20			12	23.506,55	4.936,38
18	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	VANILZA BEQUIMAN CARDOSO	1.808,20				1.808,20			12	23.506,55	4.936,38
19	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	ANADIR PEREIRA COSTA VALE	1.808,20				1.808,20			12	23.506,55	4.936,38
20	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	ELAINE NOREMBERG DA SILVA	1.808,20				1.808,20			12	23.506,55	4.936,38
21	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	GILMARA RIBEIRO DA SILVA SANTOS	1.808,20				1.808,20			12	23.506,55	4.936,38
22	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	LIANDRA FONSECA VIANA	1.808,20				1.808,20			12	23.506,55	4.936,38
23	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	MARCIA TEODORO MARTOS	1.808,20				1.808,20			12	23.506,55	4.936,38
24	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	LARISSÉ PASCOAL DE PAULA	1.808,20				1.808,20			12	23.506,55	4.936,38
25	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	DANYELLA LOPES DAS SILVA CARDEAL	1.808,20				1.808,20			12	23.506,55	4.936,38
26	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	RAIMUNDO NONATO GOMES FEITOSA	1.808,20				1.808,20			12	23.506,55	4.936,38
27	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	JOSÉ ALVES MORAIS	1.808,20				1.808,20			12	23.506,55	4.936,38
28	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	THAIS FARIAS PEREIRA	1.808,20				1.808,20			12	23.506,55	4.936,38
29	CHEFE DE GABN DE VEREADOR	COMISSIONADO	CELIO MARQUES DE SOUZA	1.808,20				1.808,20			12	23.506,55	4.936,38
30	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	ABELINO JUNIOR FERREIRA LIMA	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
31	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	AGILSE ALVES CARVALHO	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
32	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	ALEX SANDRO SILVA	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
33	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	ANTONIO DIVINO PEREIRA ONORIO	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
34	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	NAIARA DE ARAUJO MOURA SILVA RODRIGUES	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
35	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	DIVINA FÁTIMA QUEIROZ SILVA	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
36	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	EDINAR MIRANDA LIMA CARVALHO	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
37	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	LENIRA BALIEIRO PINTO COELHO	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
38	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	LUCAS SOUSA DE OLIVEIRA	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
39	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	DORIVAN NUNES DA SILVA	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
40	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	DANIELY SOUSA PRADO	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
41	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	PRISCILLA NOEMY DE MESQUITA BATH	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
42	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	GUSTAVO DUARTE GUERRA	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
43	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	EVA PEREIRA DIAS	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
44	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	FELICIANO GONÇALVES DA SILVA	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
45	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	FRANCISCO CHARLES BRAGA DE SOUSA	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
46	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	VICTOR HUGO TEIXEIRA ALONSO	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
47	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	DRLEI JOSE CAIEIRA DA SILVA JUNIOR	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
48	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	GUILHERME ALVES MORAIS FELICIO	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
49	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	LUCAS CARVALHO SILVA	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
50	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	CLEDY SANTOS SILVA	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
51	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	RAYANNE TAVARES FERNANDES	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19
52	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	JONES SANTANA BARROS	1.242,93				1.242,93			12	16.158,03	3.393,19

ORDEM	CARGO	NATUREZA	TITULAR	VENCIMENTO BASE	QUINQUÊNIO	GRATIFICAÇÃO	1/3 DE FÉRIAS	13º SALÁRIO	AUMENTO	Nº DE MESES	Nº DE MESES2	TOTAL ANO	PREVIDÊNCIA
53	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	KARLA ALVES DE SOUSA OLIVEIRA	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
54	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	JOSÉ ARNALDO LOPES DE SOUSA	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
55	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	JOSÉ MATIAS PEREIRA FILHO	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
56	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	SÉRGIO ZEKI OBAID	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
57	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	ROBERTO COELHO DE OLIVEIRA	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
58	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	FERNANDA RODRIGUES MACEDO	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
59	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	KENIA NUBIA ALBUQUERQUE ALVES	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
60	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	MARTA OZORIA DOS PASSOS	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
61	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	JOSIVANY ALVES DE OLIVEIRA DOS SANTOS	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
62	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	LÍDIA MARIA MATTOS CHAGAS	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
63	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	MAYARA MILENE DE BRITO VIEIRA ALVES	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
64	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	LUCAS PINHEIRO LIMA	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
65	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
66	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	JACKELINE PEREIRA TAVARES	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
67	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	RENATO BARBOSA REIS	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
68	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	MARILUCI NATO PEREIRA	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
69	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	DAVID HENRIQUE GARCIA	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
70	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	KELLEN PATRICIA PORTES GUIMARAES	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
71	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	PATRICIA MENDONÇA MORAIS	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
72	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	GENI LEITE CARDOSO	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
73	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	ARTHUR ALMEIDA BRITO	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
74	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	RAIMUNDO SANTANA DA SILVA NETO	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
75	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	REGIANE OLIVEIRA ROSÁRIO	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
76	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	GABRIEL SOUSA AGUIAR	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
77	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	RUY CÉLIO DE SOUZA FREITAS	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
78	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	ANTONIO JOSÉ XAVIER DA SILVA	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
79	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	OLÍMPIO RUBAS	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
80	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	TELMA REGINA ALVES TEIXEIRA	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
81	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	JOSÉ VICENTE DE ARAÚJO FILHO	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
82	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	MARIA CLARA DA COSTA NUNES	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
83	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	VALMIR BATISTA DE BRITO	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
84	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	VILDEMAR PEREIRA GOMES	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
85	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	IGOR LUÇAS FERREIRA	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
86	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	WALLISSON DE MIRANDA SOUZA	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
87	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	NÚBIA JANAÍNA SCHERER	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
88	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	FLAVIANE BARBOSA LEAL	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
89	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	LUIZ PEREIRA MENDES	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
90	ASSESSOR PARLAMENTAR	COMISSIONADO	BRUNO BORGES AGUIAR	1.242,93				1.242,93		12	12	16.158,03	3.393,19
91	ASSES.PARL.COM.PUBLICIDADE	COMISSIONADO	ELÓINA DE MATOS SOUSA	1.329,02				1.329,02		12	12	17.277,22	3.628,22
92	ASSES.PARL.COM.PUBLICIDADE	COMISSIONADO	FERNANDA DIAS DOS SANTOS	1.329,02				1.329,02		12	12	17.277,22	3.628,22
93	ASSES.PARL.COM.PUBLICIDADE	COMISSIONADO	CLIFTON MORAIS MORREIA	1.329,02				1.329,02		12	12	17.277,22	3.628,22
94	ASSES.PARL.COM.PUBLICIDADE	COMISSIONADO	CRISTIELLY MARINHO NERES CASTRO	1.329,02				1.329,02		12	12	17.277,22	3.628,22
95	SECRETARIO GERAL	COMISSIONADO	JOSÉ EDMILSON RIBEIRO DE SILVA	4.158,05		1.247,42		5.405,47		12	12	70.271,06	14.756,92
96	TESOUREIRO	COMISSIONADO	MATHEUS RIBEIRO BRANDÃO	2.826,21		2.260,97		5.087,18		12	12	66.133,37	13.888,01
97	COORD. PRÓT. ARQ. DOC. E EXP	COMISSIONADO	JOÃO BATISTA PARENTE NERES	2.472,93		1.978,35		4.451,28		12	12	57.866,64	12.151,99
98	COORD SERV AUXILIARES	COMISSIONADO	PEDRO CARVALHO NETO	2.472,93		1.978,35		4.451,28		12	12	57.866,64	12.151,99
99	CHEFE DE PESSOAL	COMISSIONADO	ÂNGELA MARIA ESTEVAM DE CARVALHO	2.670,27		1.575,46		4.245,72		12	12	55.194,39	11.590,82
100	ASSESSORIA TECNICO-ADMINIS	COMISSIONADO	ALAN RODRIGUES	2.195,80		1.097,90		3.293,69		12	12	42.818,02	8.991,79
101	CHEFE DE MAT. E PATRIMÔNIO	COMISSIONADO	CARLA DANIELA NASCIMENTO DA SILVA	1.767,51		1.042,83		2.810,33		12	12	36.534,34	7.672,21
102	CHEFIA DE PLENARIO E CERIMONIAL	COMISSIONADO	CLAUDENIR JOSÉ DE SOUSA	1.807,20		1.445,76		3.252,96		12	12	42.288,49	8.880,58
103	PROCURADOR	COMISSIONADO	MIRIAM FERNANDES OLIVEIRA	5.091,51		1.527,45		6.618,96		12	12	86.046,58	18.069,77
104	SUBPROCURADOR	COMISSIONADO	ALCIVANDO FERREIRA DE SOUSA	3.556,80		533,52		4.090,32		12	12	53.174,15	11.166,57
105	COORD. COMUNICAÇÃO PUB	COMISSIONADO	JOSENILDA RODRIGUES DOS SANTOS DONATO	2.670,27		2.670,27		5.340,54		12	12	64.085,04	13.729,83
106	CHEFIA LEGISLATIVA E PARLAMENTAR	COMISSIONADO	MARIA JOSÉ FONSECA LIMA	2.670,27		1.575,46		4.245,72		12	12	55.194,39	11.590,82
107	OUVIDOR GERAL	COMISSIONADO	ANDRÉ TONELINE ROCHA	2.888,89		1.441,94		4.329,83		12	12	56.235,79	11.809,52
108	COORD LEGIS, PLEN E CERIM	COMISSIONADO	GLEYGHSTON GOMES PINHEIRO	2.472,93		1.978,35		4.451,28		12	12	57.866,64	12.151,99
109	DIRETORIA CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO	JOHNNY DA SILVA AMORIM	3.856,44		1.156,93		5.013,37		12	12	65.173,83	13.686,50
110	ASSESSOR CONTROLE INTERNO	COMISSIONADO	JOELMA GUEDES MARTINS	1.281,73				1.281,73		12	12	16.662,46	3.499,12
111	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	Diego Avelino Mithomens Nogueira - vacância	1.105,65				1.105,65		12	12	14.373,49	2.143,09
112	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	OSMAN SOUSA DA SILVA	1.105,65				1.171,99		12	12	15.235,90	2.271,67
113	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	RICARDO SILVA BARBOSA	1.105,65	66,34			1.171,99		12	12	15.235,90	2.271,67
114	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	GIRENE PEREIRA DOS SANTOS	1.105,65				1.105,65		12	12	14.373,49	2.143,09
115	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	ALINE DE LIMA OLIVEIRA	1.105,65				1.105,65		12	12	14.373,49	2.143,09
116	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	AMELINA TAVARES PIMENTEL	1.105,65				1.105,65		12	12	14.373,49	2.143,09
117	OFICIAL ADMINISTRATIVO	EFETIVO	HENNYSSON AIRES BOTELHO	1.105,65				1.105,65		12	12	14.373,49	2.143,09



**PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA**  
**ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**  
**6º BIMESTRE DE 2018**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total	Previsão Atualizada 2018
	Jan/2018	Fev/2018	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018		
<b>RECEITAS CORRENTES (I)</b>	<b>24.825.668,43</b>	<b>21.866.243,80</b>	<b>23.072.992,90</b>	<b>23.364.912,68</b>	<b>25.446.663,56</b>	<b>22.053.585,01</b>	<b>26.802.451,75</b>	<b>25.304.201,88</b>	<b>21.206.676,87</b>	<b>22.785.548,31</b>	<b>21.907.506,79</b>	<b>38.269.737,33</b>	<b>296.906.189,31</b>	<b>318.719.832,21</b>
<b>Receita Tributária</b>	<b>2.192.011,93</b>	<b>1.756.880,41</b>	<b>2.338.385,19</b>	<b>3.957.286,14</b>	<b>3.556.438,45</b>	<b>2.099.290,24</b>	<b>2.214.775,21</b>	<b>2.313.726,09</b>	<b>2.171.926,90</b>	<b>2.916.179,90</b>	<b>2.383.767,99</b>	<b>3.694.710,06</b>	<b>31.595.378,51</b>	<b>34.042.827,83</b>
IPTU	219.328,59	186.004,53	455.746,08	1.604.199,92	1.723.663,25	681.135,75	431.169,82	329.407,50	228.781,24	283.401,15	316.814,84	283.460,48	6.743.113,15	12.064.883,24
ISS	945.510,12	940.760,47	994.753,05	1.178.646,73	1.017.430,33	1.035.565,35	947.262,26	1.007.402,08	1.111.596,57	1.186.155,00	1.221.380,19	2.654.489,98	14.240.952,13	12.825.546,25
ITBI	180.455,08	165.609,30	258.170,31	238.037,40	146.278,07	133.489,88	229.865,05	260.593,87	274.799,44	431.662,10	217.907,93	238.323,42	2.775.191,85	4.194.936,91
IRPF	679.810,43	108.655,52	388.495,02	671.536,55	397.932,88	69.845,53	455.777,92	521.490,40	457.853,85	836.646,27	466.674,52	417.650,98	5.472.369,87	2.577.844,51
Outras Receitas Tributárias	166.907,71	355.850,59	241.220,73	264.865,54	271.133,92	179.253,73	150.700,16	194.832,24	98.895,80	178.315,38	160.990,51	100.785,20	2.363.751,51	2.379.616,92
<b>Receita de Contribuições</b>	<b>2.860.889,60</b>	<b>1.816.370,32</b>	<b>1.932.397,58</b>	<b>1.892.460,75</b>	<b>1.977.295,26</b>	<b>2.096.894,25</b>	<b>2.215.779,74</b>	<b>2.250.127,13</b>	<b>2.344.925,76</b>	<b>2.387.603,70</b>	<b>2.099.650,39</b>	<b>2.012.846,39</b>	<b>25.887.240,87</b>	<b>28.218.482,36</b>
Receita Patrimonial	592.089,62	445.900,85	736.661,19	479.284,51	-19.246,84	332.412,42	564.186,18	440.458,94	518.406,09	738.091,64	444.686,42	681.209,78	5.954.140,80	4.510.565,77
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	44.951,30
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	8.114.882,34	5.536.912,72	5.277.457,08	5.168.403,97	6.187.289,23	5.396.900,01	8.005.960,48	6.682.674,41	5.261.468,01	5.907.718,28	5.588.418,68	6.481.162,76	73.609.247,97	74.547.070,45
<b>Transferências Correntes</b>	<b>10.792.841,02</b>	<b>12.106.846,95</b>	<b>12.778.655,67</b>	<b>11.751.706,07</b>	<b>13.563.695,48</b>	<b>11.976.499,09</b>	<b>12.405.243,81</b>	<b>13.485.478,20</b>	<b>10.803.300,10</b>	<b>10.681.655,59</b>	<b>11.230.532,24</b>	<b>19.954.847,31</b>	<b>151.531.301,53</b>	<b>171.905.802,00</b>
Cota-Parte do FPM	2.522.053,14	3.297.112,23	2.220.245,52	2.327.855,09	2.856.843,76	2.675.298,33	1.816.994,53	2.292.245,63	1.728.813,40	1.963.920,79	2.466.918,12	3.020.725,29	29.189.025,83	42.934.824,17
Cota-Parte do ICMS	3.450.982,03	3.270.089,80	3.557.071,19	3.414.476,78	3.532.051,57	3.315.838,53	4.014.189,65	3.711.873,09	3.828.563,06	3.833.745,80	4.155.408,68	3.959.059,76	44.043.349,94	39.802.942,90
Cota-Parte do IPVA	513.880,82	652.989,77	802.216,29	759.507,27	1.344.410,47	1.409.945,85	1.369.679,25	1.129.687,19	1.201.646,49	630.772,47	356.067,07	389.370,04	10.560.172,98	21.562.972,73
Cota-Parte do ITR	3.950,29	228,38	1.204,80	326,25	1.024,98	1.496,39	7.855,54	365,81	17.882,49	43.374,02	12.404,25	8.773,12	98.886,32	126.033,61
Transferências da LC 87/1996	2.054,60	2.054,60	2.054,60	2.054,60	2.054,60	2.054,60	2.054,60	2.054,60	2.054,60	2.054,60	2.054,60	2.054,60	24.655,20	66.066,01
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	4.358,36	5.334,57	2.038,32	5.658,55	6.111,47	5.525,24	4.355,68	6.776,06	4.808,76	4.835,69	49.802,70	0,00
Transferências do FUNDEB	2.444.320,82	3.168.237,11	2.403.793,67	2.527.888,43	2.910.507,80	2.765.109,71	2.160.339,28	2.710.944,63	2.234.872,22	2.220.653,16	2.155.092,22	3.804.654,04	31.506.413,09	32.637.460,88
Outras Transferências Correntes	1.855.599,32	1.716.135,06	3.787.711,24	2.714.263,08	2.914.763,98	1.801.097,13	3.028.019,49	3.632.782,01	1.785.112,16	1.980.358,69	2.077.778,54	8.765.374,77	36.058.995,47	34.775.501,70
<b>Outras Receitas Correntes</b>	<b>272.953,92</b>	<b>203.332,55</b>	<b>9.436,19</b>	<b>115.771,24</b>	<b>181.191,98</b>	<b>151.589,00</b>	<b>1.396.506,33</b>	<b>131.737,11</b>	<b>106.650,01</b>	<b>154.299,20</b>	<b>160.451,07</b>	<b>5.444.961,03</b>	<b>8.328.879,63</b>	<b>5.450.132,50</b>
<b>DEDUÇÕES (II)</b>	<b>3.668.219,12</b>	<b>2.578.693,12</b>	<b>2.569.984,44</b>	<b>2.504.038,77</b>	<b>2.833.153,39</b>	<b>2.886.898,53</b>	<b>2.916.602,89</b>	<b>2.957.175,19</b>	<b>2.999.089,50</b>	<b>2.975.605,38</b>	<b>2.747.951,79</b>	<b>2.740.231,27</b>	<b>34.377.643,39</b>	<b>23.004.729,50</b>
Contrib. Plano Prev. Assist. Social Servidor	2.369.634,76	1.134.197,83	1.253.425,82	1.203.194,31	1.285.876,00	1.401.892,81	1.478.526,09	1.529.929,57	1.643.297,21	1.680.831,33	1.349.381,62	1.264.234,44	17.594.421,79	8.730.662,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	1.298.584,36	1.444.495,29	1.316.558,62	1.300.844,46	1.547.277,39	1.485.005,72	1.438.076,80	1.427.245,62	1.355.792,29	1.294.774,05	1.398.570,17	1.475.996,83	16.783.221,60	14.274.067,50
<b>RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)</b>	<b>21.157.449,31</b>	<b>19.287.550,68</b>	<b>20.503.008,46</b>	<b>20.860.873,91</b>	<b>22.613.510,17</b>	<b>19.166.686,48</b>	<b>23.885.848,86</b>	<b>22.347.026,69</b>	<b>18.207.587,37</b>	<b>19.809.942,93</b>	<b>19.159.555,00</b>	<b>35.529.506,06</b>	<b>262.528.545,82</b>	<b>285.715.102,71</b>